MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 3 de fevereiro de 1998
HORÁRIO: 9 horas
LOCAL: Sala de reuniões do 9º Andar do Edifício-sede do Ministério da Previdência e Assistência Social.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Vamos iniciar a 48ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social.

Da pauta da reunião constam três tópicos: aprovação da ata, eleição dos membros da sociedade civil e encaminhamentos da II Conferência Nacional de Assistência Social.

JOSÉ ANTÔNIO MORONI – Foram incluídas as resoluções.

ANA LÍGIA GOMES – Eu queria incluir na pauta encaminhamento sobre o problema da Golden Cross.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Será o item 5.

Seria um relatório seu?

ANA LÍGIA GOMES – Temos uma proposta de encaminhamento para o Plenário apreciar.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Então, item 5 – Golden Cross.

VANDEVALDO NOGUEIRA – Eu gostaria que fosse incluído um item de informes para apresentação do calendário das reuniões de NOB, Política, Normas e Orçamento.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Informes.

Mais alguma sugestão? (Pausa.)

Vamos passar ao primeiro item da pauta, que é a aprovação da ata da 47ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 22 e 23 de janeiro. Folhas 2 e 3.

JOSÉ ANTÔNIO MORONI – Eu sugeriria que a ata ficasse para o final, para que os Conselheiros pudessem lê-la, pois receberam o material agora.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – O Secretário está propondo a inversão da pauta, para que o item 1 fique para depois do almoço.

Os Conselheiros poderiam fazer uma leitura agora. Isso aqui é a cópia fiel do que aconteceu. Não sei se compensaria alterar a pauta em função disso.

JOSÉ ANTÔNIO MORONI – Trata-se do resumo, não é a transcrição.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – A leitura dessa ata é muito importante devido à seqüência do item 2. Acho que é melhor lermos a ata realmente, porque, senão, para tratarmos do item seguinte, vamos ficar prejudicados. (Pausa prolongada.)

Vamos colocar em discussão a ata. Quem tiver alguma retificação a apresentar pode se manifestar.

MARIA JOSÉ LIMA DE C. ROCHA BARROSO - Sr. Presidente, por duas vezes a minha ausência não foi justificada. Telefonei para a Secretaria e expus os motivos pelos quais eu não poderia comparecer.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Essa ressalva deverá ser feita.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA - Sr. Presidente, eu gostaria que fosse incluída também a ressalva de que não recebi a convocação da última reunião, simplesmente porque a minha instituição estava de férias coletivas. Eu não me encontrava em Brasília, inclusive, e só pude ler essa convocação ontem, juntamente com a convocação para esta reunião, quando retomei minhas atividades.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Ressalva de justificativa de ausência de dois Conselheiros que comunicaram a Secretaria. O nosso Secretário também estava de férias, embora tenha sido trazido do Rio Grande do Sul.

ANA LÍGIA GOMES – Eu queria acrescentar, também, que o Conselho estava informado de que eu estaria de férias em janeiro.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Mais uma ressalva, justificando a ausência da Conselheira Ana Lígia.

Quem estiver de acordo com a ata permaneça como está. (Pausa.)

Aprovada.

Vamos passar ao item 2, que é a seqüência do que foi tratado na reunião anterior do Conselho. Eu precisaria fazer um relato aos Srs. Conselheiros do que se passou posteriormente à nossa última reunião.

Voltamos de uma reunião que tivemos no Ministério Público, mas havia apenas um ou dois Conselheiros e não pudemos relatar o encontro mantido com o Procurador da República, Dr. Santoro, com a presença do Procurador Marcos da Penha Souza Lima, que

inclusive assinou documento que nos foi enviado. Fizemos um relato informal dessa reunião às pessoas que aqui estavam.

Antes de fazer comentários a respeito dessa reunião, eu gostaria de recapitular rapidamente que tínhamos dois pareceres na última reunião do Conselho: um, da Consultoria Jurídica do Ministério, aprovado pelo Ministro da Previdência, que fora distribuído na reunião anterior, e outro, que o CFESS conseguiu preparar, de uma advogada. Esses dois pareceres tratavam de uma questão que passou a ser muito importante para o Conselho, que era saber se as entidades ou se as pessoas poderiam se candidatar nas eleições do CNAS.

A Conselheira Mariazinha havia sugerido verbalmente a mim, em um telefonema que fez de Fortaleza, que houvesse de fato uma consulta ao Ministério Público a respeito dessa questão, por ser importante saber se eram as entidades ou as pessoas que estariam podendo se candidatar às eleições do CNAS.

Na interpretação da Consultoria Jurídica, conforme está na ata, as entidades, após dois mandatos consecutivos, não poderiam se candidatar, embora pudessem votar. De acordo com esse parecer que o CFESS conseguiu, as pessoas estariam impedidas de se candidatarem e as entidade, não. Por exemplo, a ANG, que já teve dois mandatos, poderia se candidatar, mas a Conselheira Mariazinha não poderia representar a ANG.

Em resumo, essa era a questão fundamental a ser esclarecida. A respeito disso, trabalhamos na reunião do Conselho e surgiu a dúvida sobre como dirimir essa questão. Então, sugeriu-se que fosse feito um ofício ao Ministério Público, que foi dirigido ao Procurador José Roberto Figueiredo Santoro. Assinei esse ofício, que continha três perguntas, sendo uma delas a respeito da entidade e uma outra sobre qual o instrumento regular-se-ia a candidatura das entidades – decreto, Regimento Interno do Conselho ou resolução do CNAS.

Fizemos essa carta, mandamos com antecedência e a comissão, da qual participaram o Vando, a Marlova, a Fátima, a Patrícia e eu, dirigiu-se ao Ministério Público. Tivemos, então, uma reunião com o Dr. Santoro. Nesta reunião, o Dr. Santoro externou seu ponto de vista de que realmente eram as pessoas que não poderiam mais se candidatar e que as entidades poderiam se candidatar. Ainda fez uma observação: todo Conselheiro que tivesse ocupado dois mandatos estaria impedido assim como o suplente, que tivesse assumido pelo

menos uma vez a função de titular em alguma das reuniões do Conselho, no primeiro e no segundo mandato, também estaria impedido, porque teria exercido a titularidade. Essa foi a posição que o Dr. Santoro manifestou na presença do Dr. Marcos Souza Lima e disse que não poderia dar um parecer ao nosso ofício, mas que poderia fazer uma recomendação. Essa recomendação acabou chegando até nós mediante esse ofício que está nesse documento que foi distribuído. É o ofício do Procurador Marcos da Penha Souza Lima, confirmando o que o Santoro tinha dito naquele dia, ou seja, que as pessoas não poderiam mais ocupar cadeira no Conselho Nacional de Assistência Social.

Eu mandei colocar na documentação, para conhecimento dos Srs. Conselheiros, o Aviso n.º 17, de 23 de janeiro de 1998, enviado pelo Ministro Reinhold Stephanes ao Dr. Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República. É a comunicação oficial do Ministério da Previdência e Assistência Social ao Ministério Público a respeito do assunto.

Na reunião que a comissão teve com o Ministro, S.Exa. pediu que eu o procurasse levando as sugestões do Conselho, que foram apresentadas verbalmente naquela dia para ele. No final do primeiro dia de reunião, havíamos procurado o Ministro Reinhold aqui. Fiz isso pessoalmente, mas tomei o cuidado de consultar o Procurador, Dr. Santoro, por telefone, a respeito de uma dúvida que surgiu, no meu entendimento, na reunião que tivemos com ele, no Ministério Público. Se as pessoas estavam impedidas, não poderiam mais se candidatar, e não as entidades, como deveriam ser constituídas as comissões que iriam supervisionar as eleições? Não a Comissão de Habilitação, mas a Junta Eleitoral, a Comissão Apuradora. Ele me deu uma informação verbal, que passei a alguns Conselheiros – falei com o Vando, com a Fátima, com a Patrícia e com alguns outros. A interpretação dele é que as comissões que vão supervisionar as eleições não devem conter membros governamentais e nem membros da sociedade civil do CNAS, para serem totalmente isentas. Deveriam ser comissões isentas, compostas por pessoas do Ministério da Previdência; por exemplo, que o Ministro escolhesse para supervisionar. Eu perguntei se poderiam ser do Governo e ele disse que alguém poderia alegar que o Governo teria algum interesse. Não entendi por que ele colocou isso. A Conselheira Dora também ligou para o Procurador Santoro e ele confirmou essa interpretação.

De posse dessas informações verbais e dessa outra, escrita, que chegou após a minha reunião com o Ministro, fui fazer os contados que tínhamos combinado aqui na reunião.

Eu queria esclarecer que procurei o Sr. Ministro, comuniquei o assunto à Casa Civil e também falei com o Chefe da Consultoria Jurídica, Dr. Bonifácio. Particularmente, conversei com ele depois de receber por escrito essa recomendação do Marcos da Penha Souza Lima, porque esse era um documento que contrariava o posicionamento que ele, também Procurador e Chefe da Consultoria Jurídica, havia exarado, com a aprovação do Ministro. Então, esse documento contrariava o posicionamento dele.

Então, vou relatar a vocês, a título de informação, o que aconteceu nessas reuniões.

Está chegando a Conselheira Dora, que foi mencionada aqui, a respeito daquele assunto do Santoro, que tinha recomendado as comissões isentas.

Em primeiro lugar, estive com o Sr. Ministro para tratar dessas recomendações, levando a alteração proposta, que foi feita aqui na reunião, do decreto do Presidente da República que regulamenta as eleições do CNAS. Além de alterações no art. 2º, retirando algumas exigências da habilitação, conforme os que estiverem presentes devem se lembrar, havia, também, uma revisão em todas as comissões, que deveriam ser paritárias, com o voto de minerva do presidente em todas elas. Isso, desde que fossem aprovadas todas as outras recomendações e que o Conselho Nacional de Assistência Social, por esse novo decreto, ficasse encarregado de expedir instruções necessárias à execução do decreto.

Então, essas eram as alterações que discutimos aqui.

De posse de todas essas informações, a primeira questão que apresentei ao Ministro é que o Conselho tinha feito essas sugestões, inclusive levado a ele pessoalmente, e que havia um posicionamento do Ministério Público a respeito das comissões. Esse posicionamento não era por escrito, mas era formal e precisava ser relatado a ele. Diante da diferença ou da discrepância de posições a respeito da constituição das comissões, ouvida, também, a Casa Civil, o Governo achou que não deveria mexer nisso, porque estaria alterando um procedimento que já fora implementado para realização da eleição anterior. Então, mexer nas comissões seria alterar

esse procedimento e, além do mais, com posições divergentes. Quer dizer, o Conselho queria uma coisa e o Ministério Público propunha outra.

Posteriormente, quando conversei com o Dr. Bonifácio Andrada, ele externou a seguinte posição: interpretou esse posicionamento do Ministério Público como o posicionamento de um Procurador, Marcos da Penha Souza Lima, e que ele também era procurador e tinha a opinião dele. Então, ele achava que esse assunto só seria resolvido realmente se alguma entidade se sentisse prejudicada e fizesse alguma demanda judicial a respeito.

Então, esse assunto, no entendimento da Consultoria Jurídica, seria resolvido dessa forma, ou seja, se houver divergência e alguma entidade quiser alterar alguma coisa, ela terá de conseguir dessa maneira. Eu argumentei com ele que isso poderia introduzir, nas eleições do CNAS, um tipo de dificuldade que não seria interessante, uma vez que precisaríamos realizar as eleições do Conselho. Ele falou: a posição é que estamos cumprindo o que a legislação manda, não estamos ferindo a lei, mas cumprindo o que é proposto na legislação – LOAS e decreto – da forma como já fizemos eleições.

Inclusive ele pediu que lhe encaminhássemos a ata da eleição dos representantes da sociedade civil, que foi no dia 28 de março de 1996. Nessa ata, segundo ele, estava presente o Dr. Haroldo Ferraz, Vice-Procurador-Geral da República, representando o Ministério Público. Essa ata, segundo ele, por não ter havido nenhuma manifestação da Procuradoria da República, atestaria um acordo do Ministério Público a esse procedimento, à forma como ele foi realizado.

A essa altura, a alteração da legislação realmente, no entendimento do Governo, seria mudar um procedimento que não havia sido contestado. O Governo decidiu manter a legislação por duas razões. Em primeiro lugar, ele não abre mão de algumas dessas exigências - aliás, o Ministro já havia manifestado isso na reunião – como, por exemplo, o balanço e a CND, em que pese o fato de que essa CND tenha essas dificuldades todas. Na eleição anterior foi feita uma negociação para que as entidades pudessem apresentar a CND posteriormente.

Tendo em vista todo esse desenvolvimento das questões, trago ao Conselho a informação de que o Governo não mexerá na legislação pelas razões expostas. Primeiro, pelas

divergências entre as posições do Ministério Público, posições do Governo e posições do CNAS; por não abrir mão de alguns dos requisitos que já estavam na legislação como exigência para as entidades se habilitarem, podendo, evidentemente, discutir-se se a CND seria exigida na mesma hora ou se poderia ser concedido, pela Comissão de Habilitação, prazo para apresentação dessa CND, mas, como condição, que até a data de registro das candidaturas ela já esteja apresentada. A entidade que não tiver CND não poderia se candidatar porque faltaria habilitação.

Em face disso, estou trazendo essa posição aos Srs. Conselheiros, com a seguinte ressalva: restaram duas outras questões, que eram o relatório e o fato de quando uma entidade for confederação as outras, ligadas a ela, não podem se inscrever; seria só a confederação. Então, ficaram esses dois temas de fora, que acabaram sendo resolvidos como tendo sido exigidos na legislação anterior e que, portanto, não deveriam ser alterados agora, porque estaríamos alterando uma regra do jogo que já existe.

Então, essa foi a posição que eu pude recolher. É a posição que trago ao Conselho para que os Srs. Conselheiros se manifestem.

Quero declarar que argumentei não só com o Sr. Ministro, mas na também na Casa Civil e em todos os lugares, sobre a possibilidade de se criar alguma dificuldade nas eleições. Entretanto, isso seria inteiramente normal, o Ministério Público zela pelo direito difuso e nós também podemos defender posições. Então, isso é uma coisa normal e assim se está entendendo o desenvolvimento das eleições, se alguém se sentir prejudicado.

Esse é o relato que trago aqui, com a posição do Governo sobre a questão. Evidentemente, estamos, agora, em condições de discutir o assunto, para vermos o que os Conselheiros têm a dizer sobre a matéria.

Existe aqui, ainda, entre os documentos, para os Conselheiros tomarem conhecimento, ofício que encaminhamos com o edital e o decreto para todos os Conselhos Estaduais tomarem conhecimento oficialmente, para que todos os Estados fiquem sabendo o que existe no momento sobre o assunto.

Era isso o que eu tinha a declarar.

Com a palavra o Conselheiro Vando.

VANDEVALDO NOGUEIRA – Eu gostaria de iniciar as discussões, apesar de ainda estar sob o impacto das notícias. Eu entendi que tudo voltou à estaca zero, na medida em que o Ministro não acatou as deliberações do Conselho, tomadas de forma relativamente consensuais pelos que estavam presentes aqui. Inclusive ele mostrou-se bastante receptivo, como na ata anterior está sendo relatado. É bom que conste em ata que uma coisa é a aparência e outra coisa é a essência, ou seja, na essência o Ministro não concordou. Nós nos deixamos levar pela aparência.

Eu gostaria de ter, também, um relato do Gilson sobre as negociações com a Casa Civil. Só fomos informados de que houve uma conversa. Eu gostaria de saber mais sobre essa conversa com a Casa Civil.

Uma outra questão que me preocupa também é a forma como vimos trabalhando, ou seja, o Ministério Público fez algumas recomendações, inclusive por escrito, mas para o Consultor Jurídico, para o Ministério e para o Governo – eu queria que isso ficasse bem claro – a recomendação da Procuradoria é coisa de uma pessoa. Eu diria até que é de duas pessoas, porque a conversa foi com o Santoro, que orientou o Marcos.

Em momento posterior, vamos relatar a conversa que tivemos com o Ministério Público, ontem, sobre o assunto.

O Consultor Jurídico não concorda que seja uma recomendação da instituição, do órgão, do Ministério Público, mas que aquilo é coisa de uma pessoa. Portanto, a posição do Governo é não aceitá-la, ou seja, significa que a questão da candidatura das entidades também está em questão, já que o parecer do Consultor Jurídico do Ministério é outro.

Como o Ministério Público orientou o Conselho no sentido de que ele não tem a obrigação de aceitar o parecer do Consultor Jurídico, uma das questões que temos de discutir aqui, para ficar muito claro em ata, é a votação do parecer do Consultor Jurídico e a votação do parecer do Conselho Federal de Serviço Social, para saber qual é o parecer que o Conselho, órgão superior de deliberação colegiada, acata. O Conselho não tem a obrigação de acatar parecer de consultoria jurídica nenhuma, por melhor que seja.

A sociedade civil deve refletir um pouco sobre isso, porque as regras do jogo mudaram.

Eu estava vendo as atas. Quase todas as pessoas questionaram o instrumento decreto, dizendo que, apesar de a primeira eleição ter sido regulamentada por um instrumento chamado decreto, assinado pelo Itamar Franco, é muito diferente o conteúdo daquele decreto para esse segundo decreto, que se fez dentro de uma conjuntura de prorrogação de mandato de Conselheiros da sociedade civil por medida provisória. O primeiro decreto foi muito mais democrático. O órgão coordenador da Assistência Social, através de edital, diria dia, hora e local, nada mais, e haveria supervisão do Ministério Público, ou seja, a sociedade civil, no dia, na hora e no local, discutiria critérios, estabeleceria regras e escolheria os seus representantes. Que eu saiba, a primeira eleição do Conselho Nacional teve a legitimidade e também a fiscalização da lei. Para ser, no mínimo, igualitário, imparcial, dever-se-ia falar também da primeira eleição, com a presença do Ministério Público.

Hoje não temos mais que discutir o conteúdo do decreto, mas o instrumento decreto, porque ele realmente extrapola as competências e vai muito além do que o Conselho, por si, deliberaria sobre a regulamentação das eleições.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Conselheira Ana Lígia.

ANA LÍGIA GOMES – Há questões que vale a pena serem resgatadas para ficar novamente clara a intransigência do Governo, que se coloca não abrindo mão de nada, como sempre – podemos até discutir quantas vezes isso aconteceu -, colocando-se como dono da verdade, pondo como árbitro dessa eleição as questões jurídicas, um procurador contra outro procurador.

É evidente e óbvio que não há nenhuma vantagem política do Governo; a discussão não é política, é jurídica.

As declarações trazidas, do Consultor Jurídico do Ministério - reforçadas pelo Ministro, uma vez que não há outro pronunciamento do Ministro - estão nos convidando à batalha jurídica, estão nos provocando para isso, quando, tantas vezes, em nome da continuidade dos trabalhos do Conselho, buscamos negociar.

As eleições acontecem sempre depois das conferências. O CNAS e a sociedade civil ficam bastante mobilizados, trabalham muito nas conferências. Na eleição passada, de novo, o CNAS cochilou um pouco na questão de discussão e acerto das eleições, e recebemos um decreto goela abaixo. Ninguém da sociedade civil concordava com esse decreto. Esse decreto saiu publicado em *Diário Oficial*, em cima da hora, tanto que obrigou o próprio Governo a prorrogar, sem nenhuma necessidade – a não ser a necessidade de o Governo intervir nas eleições da sociedade civil -, o nosso mandato.

Aliás é um artigo que até hoje está em medida provisória. O mandato prorrogado está na Medida Provisória n.º 1.549, que se encontra em sua trigésima nona reedição.

Desde aquela época não tínhamos dúvida de que o instrumento que regula a eleição da sociedade civil não poderia, jamais, ser um decreto presidencial. Não compete ao Governo se meter na eleição da sociedade civil. A lei diz que a eleição da sociedade civil será feita em fórum próprio, sob a fiscalização do Ministério Público. Não cabe ao Governo regular as eleições da sociedade civil. Ainda por cima, o Governo quer regular de fora do CNAS. Não é o Ministro que manda nas eleições da sociedade civil. O Dr. Bonifácio diz que está cumprindo a lei, que não está ferindo a lei. Há controvérsias. Temos absoluta certeza de que estão ferindo e descumprindo a lei.

Engolimos o decreto uma vez. É hora de a sociedade civil discutir o assunto longamente, com a responsabilidade que lhe é colocada.

O desafio e o tipo de provocação a que o Governo está nos convidando devem ser discutidos. Francamente, eu gostaria de entender o que o Governo realmente quer, além de nos chamar à batalha jurídica. O que está em jogo, agora, é quem manda no Conselho. Há também a autonomia, que sempre é ferida. É uma medida provisória atrás da outra. Não preciso fazer a memória de quantas vezes a autonomia deste Conselho foi discutida. Agora, é a própria condição da sociedade civil, de dizer como ela é eleita para vir compor este Conselho, regulando a eleição e dizendo como ela é feita, a tal ponto de considerar uma recomendação de um Procurador do Ministério Público como um parecer qualquer, como sendo a posição pessoal de um procurador do Ministério Público. Quer dizer, não há mais vontade de ter uma batalha jurídica do que essa, congelar as atividades do Conselho, prorrogar o nosso mandato, deixar o Conselho

esvaziado a ponto de comprometer o cartório ou fazer uma medida provisória colocando o cartório em algum outro lugar, avolumando os processos do CNAS, e o que mais fosse interessar para criar dificuldades. É uma demonstração clara disso.

Vamos ter de conversar sobre esse assunto, até onde, novamente, em nome de interesses maiores, que nos levaram, naquela eleição, a engolir esse decreto, e como vamos nos colocar quanto à própria discussão das comissões.

A intenção de quem legislou, de quem fez a LOAS era impedir que o Conselho fosse um lugar de pessoas que permanecessem muito tempo, com cargos vitalícios, e nunca discutindo que entidades, legitimamente, não pudessem concorrer a eleições livres, feitas segundo as regras colocadas.

No CONANDA, por exemplo, está colocada no Regimento Interno a regulamentação das eleições. O CONANDA chama a eleição da sociedade civil, com o Ministério Público presente e o Governo nem vai lá.

Poderíamos solicitar um tempo para conversarmos e trazermos uma posição nossa sobre essa questão.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Terminou, Conselheira? (Pausa.)

Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Vou procurar não repetir o que o Vando e a Ana Lígia falaram, porque concordo com eles. Vou só levantar algumas questões.

Realmente ficou claro que não existe negociação. Bateram o martelo. É assim e pronto. Houve total esquecimento de que aquela foi a segunda eleição, não foi a primeira eleição. Por que a segunda eleição não se portou como a primeira e por que a terceira não pode ser igual à primeira e não igual à segunda? Está clara a diferença: o Governo, na segunda eleição, teve uma total interferência, o que não ocorreu na primeira, e quer manter essa interferência.

Nesse momento, algumas questões com as quais eles tinham concordado em abrandar, não são mais colocadas. Não é mais hora de mudar algumas questões do decreto,

mas de acabar com o próprio decreto. Inclusive acho estranho, porque o Conselho Nacional de Seguridade Social iria ter uma reunião esta semana, mas não vai ter porque a sociedade civil ainda não indicou os seus representantes. Lá, o Governo espera que a sociedade civil defina, indique os seus representantes. Agora, no CNAS, tem de ir "dentro dos rigores da lei".

Realmente, acho que o decreto está *sub judice*. Eliminar o decreto é a questão principal.

A segunda questão é que não adianta ficarmos falando em democracia. Esse decreto fere a Lei Orgânica da Assistência Social e a própria Constituição, quando colocam a questão da liberdade e da autonomia da sociedade civil, a participação da sociedade civil. A Constituição jamais diz que a sociedade civil vai participar sob a supervisão, coordenação e total controle do Governo. Esse decreto é inconstitucional. Ele fere a Constituição. Enquanto não modificarem esse aspecto da Constituição, ele se mantém. Pelo que eu saiba, as reformas constitucionais não colocam o decreto regulamentando as eleições da sociedade civil. Então, nem pensar em questão de reforma constitucional quanto a isso.

Realmente estou pasma. Voltou tudo à estaca zero. Não andamos nada. Ao contrário, recuamos! Parecemos caranguejo. Teríamos que discutir esse decreto.

Aliás, eu gostaria que você completasse, Gilson, se possível, a posição da Casa Civil. Não ficou clara. Presume-se, mas não está clara.

Não tem nada a ver com os Conselheiros do Governo, porque os Conselheiros do Governo, na outra reunião, tomaram a mesma posição que nós, frente ao decreto, frente às modificações, tudo foi feito por unanimidade. Quero, inclusive, aplaudir os Conselheiros governamentais que, na reunião anterior, deram total apoio à independência do Conselho Nacional de Assistência Social, que é independência, inclusive, limitada, porque é muito maior em outros Conselhos, como CONANDA, Conselho Nacional de Saúde e CNSS. De qualquer forma, atinge a sociedade civil.

A sociedade civil deverá ter um momento para discutir e poder se posicionar firmemente neste Conselho.

Seriam essas as ponderações que eu gostaria de fazer.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Conselheiro Anoildo.

ANOILDO FELISDÓRIO DOS SANTOS – Presidente, eu gostaria de fazer uma colocação.

Foram citados os Conselheiros representantes do Governo. Eu gostaria de dizer à Conselheira Fátima que não há registro dessa concordância, nomes inclusive. Dizíamos que não aceitávamos, de jeito nenhum, que fossem feitas alterações naquele momento ou neste momento, até porque poderiam ser alterações oportunistas e não alterações de mérito.

O que colocamos, no momento em que foi colocado em votação... Eu estava verificando a ata. Apesar de não ter dito no momento, mas gostaria de pedir ao Presidente que ficassem claros nessas atas os números, quando houver aprovação. Eu me lembro que todos os Conselheiros do Governo votaram por essa posição: manter a regra do jogo e depois criar uma comissão para trabalhar não só em alterações que poderiam ser oportunistas ou de momento, mas trabalhar no mérito, não só da questão da eleição, mas na questão da aplicabilidade do decreto, da lei. Estamos aqui para discutir. O grande papel do Conselho é esse mesmo e não temos como fugir dele.

Então, eu queria registrar essa posição. Fui contra, acho que as regras do jogo devem ser mantidas. Após, cria-se uma comissão de participação e vamos estudar as mudanças que achamos devam ocorrer, inclusive mudanças de mérito, em prol da própria Assistência Social, tanto no decreto quanto na lei, esclarecimentos outros que poderão advir da forma de quem financia o quê, até que ponto parte da Assistência Social é de responsabilidade única e exclusiva do Governo, Estados, Municípios e Distrito Federal.

Eu tive a oportunidade de estar em algumas dessas conferências e claramente, nos Estados e no Distrito Federal, não consegui buscar participação, nada, absolutamente nada. Não consegui colher nada de ninguém que os Estados e os Municípios estivessem participando, como participa também o Governo Federal.

Então, eu gostaria de participar de discussões muito maiores, se tiver oportunidade. Claro, dar a minha contribuição naquilo que eu entender, naquilo que eu puder. Cada um tem a sua contribuição.

Presidente, se tivermos algo a declarar, devo dizer que na ata conste a minha não concordância. Está ficando muito nessas atas que houve a aprovação e, muitas vezes, a palavra “unânime”, quando ela não existe.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Conselheiro Célio.

CÉLIO VANDERLEI MORAES – Em primeiro lugar, esclareço que a Conselheira Fátima estava mencionando que houve concordância de todos, unanimidade, quando tratamos dos aspectos específicos a serem alterados. Houve concordância de todos a respeito da unanimidade, houve concordância de todos a respeito dos requisitos que seriam utilizados na eleição. Essas concordâncias constaram do documento levado ao Sr. Ministro. O documento era o resultado de uma posição unânime deste Conselho. o Conselheiro Anoildo, infelizmente, não estava presente no período da tarde, na última reunião, quando entramos nesses aspectos da discussão.

ANOILDO FELISDÓRIO DOS SANTOS – O que estou falando é anterior. Deve-se ou não se deve alterar o decreto agora. O resto é conseqüência.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Houve votação disso à tarde. As coisas mudam. Por isso temos que estar presentes sempre.

VANDEVALDO NOGUEIRA – Página 8 - Deliberação: aprovadas as propostas de alteração do decreto.

CÉLIO VANDERLEI MORAES – Conforme já foi colocado pelos que me antecederam, na posição da Consultoria Jurídica do Ministério, segundo o Presidente, resta aos que não concordarem com o parecer da Consultoria Jurídica o direito de acionar judicialmente.

Entretanto, conforme colocava agora o Conselheiro Vando, segundo o Ministério Público, o Conselho é autônomo inclusive para acatar ou não posições da Consultoria Jurídica.

Portanto, entendo que devemos atender ao raciocínio da Consultoria Jurídica, mas invertendo os papéis. Nós somos autônomos para assumir um dos pareceres. A Consultoria Jurídica do Ministério ou qualquer entidade que se sentir lesada pode acionar judicialmente.

Por isso, defendo que façamos ainda hoje uma votação a respeito da posição do Conselho sobre os dois pareceres. Entendo que já vivíamos esse mesmo impasse na última reunião quando tomamos a decisão de, frente aos dois pareceres que tínhamos - um da Consultoria do CFESS e outro da Consultoria do Ministério - escolhermos o nosso árbitro, que seria o Ministério Público. Ao escolher o Ministério Público, o Conselho já estava chamando para si essa autonomia de acatar ou não um dos pareceres e buscando subsídio para definir qual o parecer deveria ser acatado.

Além disso, as alterações agora apresentadas pelo Sr. Presidente, a respeito das posições do Governo e do Sr. Ministro Reinhold Stephanes, recolocam diversos aspectos que já vínhamos discutindo, tanto enquanto sociedade civil quanto enquanto Conselho, na última reunião.

Quero retomar um posicionamento proposto pela Conselheira Ana Lígia de suspendermos a reunião do CNAS, neste momento, para que possamos, Conselheiros da sociedade civil, discutir a situação e rever a nossa posição também, já que o Governo assim o fez. Mais tarde, retomaremos a negociação, que está no ponto zero, no meu entender, dado esse retorno de posição por parte dos representantes do Governo.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Conselheiro Paulo.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA – Sr. Presidente, eu não estava na última reunião e por isso ouvi atentamente os pronunciamentos, li atentamente a ata e agora estava olhando os decretos. Parece-me que realmente há um deslocamento da discussão, como se referiu a Ana Lígia, do seu conteúdo político para o seu conteúdo formal.

Dentro da questão do conteúdo formal, eu diria inclusive ao Conselheiro Anoildo que nós, da sociedade civil, em nenhum momento pretendemos ou quisemos interferir no processo de escolha dos representantes governamentais, seja individual ou coletivamente.

Manifestações desse tipo nunca ocorreram, dentro ou fora do Conselho, apesar de em algum momento termos nos indignado com o fato de que alguns titulares de pasta tenham interferido na alteração de representantes de outras pastas. Mesmo com essa indignação, de forma alguma a sociedade civil pretendeu interferir no processo de escolha dos representantes governamentais.

A questão de fundo é que a sociedade civil também não concorda que o Governo queira interferir no processo de escolha dos seus representantes. Trata-se da autonomia de cada segmento representado no Conselho, autonomia esta que visa a garantir, num segundo momento, a autonomia do próprio Conselho. Estamos falando de um Conselho, com dois tipos de representação, que tem uma missão e é paritário. Algumas decisões, inclusive, regimentalmente, precisam ser tomadas por dois terços do Conselho, como forma de conduzir no sentido de acordos políticos efetivos que possam ser cumpridos depois, mas que efetivamente não podem se realizar se uma das partes do Conselho influenciar na escolha da outra parte representada.

Desse ponto de vista, eu gostaria de dizer que casuístico é o decreto. Casuísta não é a posição da sociedade de querer alterar esse decreto, pontos dele ou mesmo questioná-lo, do ponto de vista jurídico. Isso não é casuísmo. Isso, inclusive, foi levantando por mim na primeira reunião de qual participei como Conselheiro do CNAS, ainda em abril de 1996. Nós, do INESC, havíamos participado mas discordávamos plenamente dos critérios e da forma como foi conduzida essa eleição em decorrência do decreto.

Citei isso mais uma vez na última Conferência Nacional de Assistência Social, quando tive a oportunidade de estar na Mesa e éramos perguntados constantemente sobre o processo eleitoral, sobre quem poderia participar. São várias as entidades interessadas. Citei a posição dos Conselheiros da sociedade: éramos contra o decreto, apesar de termos participado; era um processo excludente e a nossa missão, neste Conselho, era ampliar o processo de escolha. Lembro-me muito bem de que fui aplaudido, na II Conferência Nacional, quando me referi a essa questão.

Estou muito tranqüilo para dizer que casuístico é o decreto. É um decreto que exclui, controla e fere a autonomia prevista na lei, que está respaldada por uma recomendação do Ministério Público, embora tomada como uma posição do procurador. Isso é uma posição do

Procurador! Quem quiser vá brigar! Obviamente, chama-se para uma batalha jurídica, como disse a Ana Lígia, o que não é desejo da sociedade civil.

O INESC tem muita tranqüilidade para afirmar isso, porque não somos candidatos a nada no momento. Muito pelo contrário. A decisão do INESC, comunicada a outros parceiros da sociedade que solicitam a revisão dessa decisão, é que não somos candidatos. Não pretendemos voltar para o Conselho. Não queremos voltar para o Conselho, neste momento, até porque entendemos que este Conselho vem sendo constantemente esvaziado pelo Governo por decisões como esta e, infelizmente, não está se tornando espaço efetivo de comando do processo de descentralização da Assistência Social, como previsto na Lei Orgânica e como desejado por todos nós. Consideramos improdutiva a nossa volta ao Conselho, sob esse ponto de vista.

Nesse processo de escolha, mais uma vez a posição governamental confirma a nossa avaliação, que certamente não é compartilhada pelos demais membros da sociedade civil aqui presente, mas eu gostaria de registrá-la de forma muito clara. Não temos nenhuma intenção eleitoral nesse processo, mas queremos ampliar esse processo, democratizá-lo, abri-lo à ampla participação de entidades de assistência social, aumentar a representatividade deste Conselho e, com isso, a sua base de legitimação social, o que é muito importante para o Conselho. Um processo como esse, fechado por decreto, é excludente, inclusive esse tipo de comissão aqui definida, na eleição passada excluiu determinadas entidades, por considerar que não deveriam estar aqui representadas – no caso, o Conselho Federal de Psicologia. Levou-se a uma situação, inclusive, que os representantes de trabalhadores não têm suplentes, porque o processo foi excludente. Somos contra tudo isso e não podemos aceitar que agora se diga, inclusive após um processo de negociação no âmbito do Conselho, que está tudo bem, que o decreto ficará do jeito que está.

Percebam que todas as alterações feitas na parte da tarde – eu não estava presente – caminham no sentido de alterar os pontos do decreto a que me referi aqui, relativos às comissões, à participação, à forma de escolha das entidades que podem ou não participar do processo eleitoral, que foi muito excludente da última vez. Caminhou-se nesse sentido. Esse é o desejo da sociedade.

Agora, é óbvio que a questão jurídica está colocada, que é a legitimidade do decreto. Eu acho que esse decreto é ilegal, pelas questões colocadas na Lei Orgânica da Assistência Social. Se discutirmos aqui, vou levar essa posição à minha instituição para, apesar de não ser candidata, questionarmos juridicamente a validade desse processo. Essa, para mim, é uma questão fundamental na existência deste Conselho. Este Conselho efetivamente será representativo da sociedade e do Governo, para deliberação e encaminhamento do processo de descentralização e do acesso da sociedade à política pública de assistência social, ou este Conselho será um Conselho "marionetado", controlado desde a sua gênese, na escolha dos seus representantes, que não têm independência nem autonomia?

Não se pode abrir mão dessa questão, porque, do contrário, seria algo parecido com as eleições mexicanas na época em que o PRI estava no poder. Todos sabiam que no México havia eleição, mas ninguém acreditava que havia democracia.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Conselheiro Vando.

VANDEVALDO NOGUEIRA – Eu havia pedido a reinscrição por não haver mais ninguém inscrito e poder encaminhar. Entretanto, a Marlova se inscreveu.

Tenho duas propostas. Primeiro, que a reunião seja suspensa por algum tempo para que a sociedade civil se posicione, ou seja, faça uma reunião à parte. No caso, eu pediria encarecidamente aos representantes governamentais que nos deixassem a sós.

A outra proposta é de votação do parecer. Foi citado por mim e pelo Célio que houve uma deliberação do Conselho de colocar o Ministério Público como decisor nessa história dos pareceres, e ele recomendou na linha de determinado parecer. Para que fique muito claro isso, acho que o Conselho deveria votar qual dos pareceres acata. No caso, há uma recomendação do Ministério Público, um parecer do CFESS e um parecer do Governo Federal, que insiste que é o parecer único, legítimo e verdadeiro.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Marlova.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Eu queria fazer três registros.

O primeiro é em relação ao decreto de 1996. Sinto-me bastante à vontade para falar sobre esse decreto porque eu fui a pessoa, junto com a Carmelita Yasbeck, Vice-Presidente do Conselho na ocasião, que o negociei com a Casa Civil.

Quando digo que foi com a Casa Civil, faço questão de deixar isso claro porque a questão da eleição dos membros da sociedade civil para o CNAS foi deslocada do âmbito do Ministério da Previdência e Assistência Social para a Casa Civil. Não foi por outra razão senão pelo fato de que, por tratar-se de decreto presidencial, assinado pelo Presidente da República, quem deveria discutir o assunto era a Casa Civil.

Naquela época tínhamos um grau de acesso e de participação que não estamos tendo hoje.

Quero registrar a minha estranheza, tendo em vista considerar que o Presidente Gilson goza muito mais da confiança do Governo e da Casa Civil do que eu gozava. Faço questão de lembrar isso. O decreto que temos não é o que queremos, mas foi negociado com o CNAS. Isso tem de ficar claro. Nós, de alguma maneira, ou porque não tivemos opção, ou porque na época não havia outra solução, acatamos esse decreto. Todo Conselho sabia, e está registrado em ata, quais eram os itens de que discordávamos. São os mesmos que levantamos agora, principalmente a questão do voto de qualidade e da CND.

Também naquela época concorriam entidades que já eram Conselheiras e o Governo, em nenhum momento, preocupou-se com o fato de que eventualmente essas pessoas, que já eram membros do Conselho, voltassem a concorrer.

Povo que não tem memória é uma coisa muito difícil. Realmente faço questão de resgatar essa história porque participei dela ativamente.

Não entendo como a nossa relação com a Casa Civil se deteriorou a tal ponto de hoje não termos espaço de negociação. Hoje, o Presidente seria muito mais legítimo para negociar do que eu era. E essa negociação está cerceada.

Em segundo lugar, temos um problema grave no âmbito do Ministério da Previdência e Assistência Social que é o fato de que este Conselho, através do seu Secretário-

Executivo, por delegação do Presidente, fez uma consulta à egrégia Consultoria Jurídica do Ministério, que foi respondida quatro meses depois, por insistência do nosso Presidente, que relatou para nós a dificuldade que teve em obter essa resposta.

Estou fazendo essas recapitulações porque entendo que não é o momento de iniciarmos um tipo de cisão entre o Governo e a sociedade civil, porque o Presidente Gilson foi conosco ao Ministério Público entendendo que, no seu papel de Presidente do colegiado, cabia dirimir as dúvidas até o final e que o art. 31 da Lei Orgânica da Assistência Social encaminha para o Ministério Público os problemas que aqui surgem.

Acho que o nosso Presidente, até o momento, tem tido uma conduta irrepreensível do ponto de vista de nos acompanhar nessa problemática que está posta. Para a sociedade civil isso é particularmente sensível, particularmente importante, talvez mais que para os membros do Governo, mas não acredito que deva ser assim. Acho que todos nós temos interesse que o CNAS seja democrático, representativo e o mais amplo possível.

Nós concordamos, o Presidente nos acompanhou e fomos ao Ministério Público. Correto? Agora, temos um documento oficial do Ministério Público, que não é a posição nem do Dr. Marcos da Penha Souza Lima nem a posição do Procurador que conosco conversou. Ele veio em papel timbrado do Ministério Público Federal, com número de ofício, com referência a um processo. Então, não é a posição pessoal de ninguém, é a posição oficial do Ministério Público Federal. Ninguém, no pleno exercício do seu bom senso e no uso mínimo da inteligência, duvidaria de que isso fosse uma posição oficial do Ministério Público. Até porque, se os senhores não sabem, faço questão de esclarecer: é vedado a qualquer procurador, promotor de justiça, magistrado, juiz de alçada ou desembargador expressar-se sobre opiniões especiais. Quando se expressam, expressam a opinião oficial do órgão a que pertencem. A LOMAM – Lei Orgânica da Magistratura, que se aplica igualmente ao Ministério Público, veda expressões e posições pessoais por parte dos magistrados e dos promotores.

Como respeito muito os meus colegas de colegiado, duvido que alguém aqui possa dizer que isso é opinião pessoal de algum procurador ou de algum promotor. O documento que temos é absolutamente oficial.

O que eu queria dizer, para fazer o encaminhamento, é o seguinte: o Conselho decidiu por unanimidade que iria ao Ministério Público. Fomos. Estavam lá dois representantes do Governo, o Presidente e eu. Apoiamos a decisão de ir ao Ministério Público. O Ministério Público enviou uma recomendação oficial. O Conselho não pode mais retroceder. O Conselho já foi ao Ministério Público. Não podemos, agora, voltar atrás, sob alegação de que isso é a posição deste ou daquele procurador porque ela eventualmente é diferente da posição do Consultor Jurídico do Ministério ou da minha, pessoal, da do Gilson ou de quem quer que seja. Essa possibilidade, Conselheiros, não existe mais. Abrimos um processo. O Ministério Público está se manifestando oficialmente ao Conselho. Não nos cabe mais dizer que o parecer que vale é o parecer do Dr. Bonifácio, porque quem dirimi os problemas do exercício do cumprimento da Lei Orgânica da Assistência Social é o Ministério Público, que é instância superior.

Lamento se o Dr. Bonifácio, se o Exmo. Sr. Ministro, se o Sr. Clóvis Carvalho ou seja lá quem for discorde do parecer. Tanto quanto entendo das leis do meu próprio país, as leis dizem que é o Ministério Público que dirime as dúvidas e os problemas. Aqui há uma recomendação.

Se o Conselho quer votar qual recomendação vai acatar, segundo o encaminhamento do Vando, no meu entendimento é um preciosismo. Se o Conselho entende que tem de votar, acompanho a posição. Vamos votar a recomendação do Ministério Público.

Estou querendo dizer que não há mais problemas de Governo ou de sociedade civil. Há um encaminhamento feito pelo colegiado do CNAS. Eu, como representante governamental, advogo que temos exatamente o mesmo peso e importância que a sociedade civil para acatar uma recomendação feita pelo Ministério Público. Não acho que nos caiba, agora, começar com questões do tipo: a sociedade civil quer votar, a sociedade civil acha. Quem acha é o colegiado do CNAS. Foi o colegiado do CNAS que decidiu ir ao Ministério Público. Foi o colegiado do CNAS que esteve lá representado, não foi a sociedade civil. Estavam lá o Dr. Gilson e eu, e nós merecemos esse respeito. Estivemos lá acompanhando uma posição do colegiado, e a posição do colegiado foi consultar o Ministério Público. Se os meus colegas de Conselho entendem que temos de votar, podemos votar. Agora, quero deixar claríssimo que o CNAS não pode mais voltar atrás, porque estaria descumprindo a Lei Orgânica da Assistência Social.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Temos alguns encaminhamentos levantados. Eu queria consultar o Conselho sobre a ordem de tratá-los. Primeiro, se suspendemos a reunião para que a sociedade civil converse; segundo, se vamos votar recomendações, pareceres; terceiro, se vamos dar prosseguimento normal à reunião.

Seria interessante que discutíssemos a precedência de decisões para vermos o que seria mais recomendável do ponto de vista do Conselho. Às vezes a sociedade civil quer conversar para firmar uma posição antes de fazer as votações, porque, de repente, pode ser que isso conflite com uma posição posterior.

Conselheiro Vando.

VANDEVALDO NOGUEIRA – Há algumas pessoas da sociedade civil que não vieram à reunião passada e seria interessante que passássemos essas informações para ficar mais clara a opinião. Dentro da reunião do Conselho, poderíamos perder um tempo precioso. Poderíamos, então, fazer isso à parte.

Entendo também que o encaminhamento dado pela Marlova procede, está baseado no art. 31, que diz que o Ministério Público é o fiscal da Lei Orgânica da Assistência Social. Então, consultamos o Ministério Público; isso foi decidido por unanimidade, foi feita uma comissão integrada por Governo e sociedade. A situação é muito parecida com aquela expressão “direito adquirido”. O direito já é um direito, quando é adquirido é como se fosse mais que um direito.

Vamos reafirmar, para ficar bem claro e bem registrado, que o Conselho está optando em seguir a recomendação do Ministério Público, que diz respeito ao art. 31 da Lei Orgânica da Assistência Social, porque é ele que dirimi as dúvidas, que fiscaliza.

É bom ficar muito claro para depois não haver outras interpretações.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Nesse caso, suspenderíamos a reunião.

ANA LÍGIA GOMES – O encaminhamento que está sendo feito é que essa questão seja votada agora, formalmente, ou seja, se o CNAS vai ou não acatar a recomendação do Ministério Público.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Todos estariam de acordo que esse seria o primeiro encaminhamento? Depois suspenderíamos a reunião.

A propósito dessa questão levantada pela Conselheira Marlova, ela não estava aqui quando fiz a minha exposição inicial. Eu gostaria de lembrar que o Sr. Ministro encaminhou essa questão das eleições, mediante um aviso que está aqui no documento, e ainda não obteve do Procurador-Chefe, Geraldo Brindeiro, nenhum retorno ao aviso encaminhado.

Esse ponto está sendo cuidado pela Consultoria Jurídica do Ministério, para que venha algo no nível do que foi encaminhado. Eu queria alertar aos Conselheiros que é por isso que essa interpretação da Conselheira Marlova não é a interpretação da Consultoria Jurídica. Eu gostaria de prestar esse esclarecimento, porque isso me foi dito pelo Consultor Jurídico do Ministério. Quer dizer, ele precisa ter um retorno ao pronunciamento feito pelo Ministro. Inclusive ele está verificando isso lá.

É apenas para conhecimento dos Conselheiros que estou trazendo essa informação.

Conselheiro Vando.

VANDEVALDO NOGUEIRA – Acho que o Conselho decide pelo Conselho; o Ministério, pelo Ministério; a Consultoria, pela Consultoria.

Estamos tratando aqui de decisão do Conselho. O Conselho fechou o seu ciclo. Foi consultar o Ministério Público, o Ministério Público nos atendeu, respondendo por escrito, e fechou-se o ciclo.

Não vou interferir nos encaminhamentos do Ministério ou da Consultoria Jurídica.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – É isso que eu queria lembrar, Gilson.

Não é no nível lá ou no nível aqui. O nível superior, neste caso, é o CNAS, porque somos um órgão superior de deliberação colegiada. Apenas estamos vinculados à estrutura do Ministério, mas não é um vinculação de subordinação. Temos um documento oficial do Ministério Público, dirigido ao Presidente, que também fez uma consulta oficial – e deveria ter sido anexado aqui. Da reunião anterior, gerou-se uma consulta oficial ao Ministério Público. Está na ata, mas deveria estar anexada aqui. Fizemos uma consulta oficial e temos uma resposta oficial. O nosso nível de decisão é este aqui.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Apenas dei uma informação.

Conselheiro Anoildo.

ANOILDO FELISDÓRIO DOS SANTOS – Presidente, eu gostaria de fazer algumas ponderações. Acho que a Conselheira Marlova disse tudo o que tinha que ser dito sobre o assunto neste momento.

Até essa questão de dizer se vamos votar isso ou aquilo não procede, no meu entendimento – e eu gostaria até de ficar fora -, porque eu estaria descumprindo mandamento da própria LOAS, e aqui sempre nos colocamos como escravos do cumprimento da lei. Não procede mais esse tipo de discussão. Teríamos de encerrar o assunto, pois pela manifestação da Conselheira Marlova pude observar que há um processo aqui. Não foi um grupo que se dirigiu ao Ministério Público. Está aqui a resposta que o Procurador deu sobre um processo, oficialmente. É essa a posição, até que se mude o art. 31 da LOAS. Se quisermos trabalhar em tal mudança, voltaremos a questionar esse ponto.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Com os esclarecimentos feitos, se todos estiverem de acordo, poderíamos votar a recomendação do Ministério Público, que está aqui em cima da mesa. Todos tomaram conhecimento.

Aqueles que tiverem mais algum comentário, que o façam agora, senão vamos colocar em votação.

MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO FERREIRA – Coloque em votação.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Então, vou colocar em votação.

Eu pediria que os Conselheiros que estiverem favoráveis a que o Conselho acate essa recomendação do Ministério Público...

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Não é “acate”, é “acompanhe”. Vocês sabem onde acaba “desacatar” o Ministério Público. É na Papuda.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Acompanham a recomendação do Ministério Público. Isso aqui é um posicionamento interpretado dessa forma.

Permaneça como se encontra quem acompanha a recomendação. (Pausa.)

Está aprovada.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA – Por unanimidade, para satisfazer a demanda do Anoildo.

ANOILDO FELISDÓRIO DOS SANTOS – É a questão de perguntar se deve ou não atender aos princípios da lei. Não posso nem responder a uma pergunta dessas.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Acho que essa questão é colocada na forma de acompanhar, está bem colocada.

Então, está aprovado por unanimidade.

ANA LÍGIA GOMES – Eu só queria registrar que além de estarem desobedecendo a Lei Orgânica - e que isso fosse colocado em ata - que eles também não devem ter considerado o art. 6º do próprio decreto, posto como regra do jogo e querem tanto que continue como regra do jogo.

Art. 6º Todos os eleitores habilitados são elegíveis e os que quiserem se candidatar a uma das vagas no CNAS deverão apresentar pedido, por escrito, de registro de candidatura.

A não ser que a compreensão dele seja também de nos impedir de entrar no colégio eleitoral, todos os eleitores são elegíveis. A que se compreender que eles estão discutindo que nem eleitores somos. A lei não disse isso. Está escrito no art. 6º que todos os eleitores são elegíveis. Pela pressa com que o Dr. Bonifácio, Procurador, fez isso, não deve ter lido esse artigo do próprio decreto.

Já que vamos para a batalha jurídica, é bom que ele se prepare também para isso.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Esse assunto, levantado pela Conselheira Ana Lígia, também já foi tratado na reunião anterior.

Vamos suspender a reunião para retomá-las às 14 horas e dar continuidade aos trabalhos.

Está suspensa a reunião.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Conselheiros, vamos reiniciar nossa reunião.

Não sei qual será o primeiro orador inscrito.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Penso que a sociedade civil deveria nos apresentar a decisão que foi tomada. Isso precisa ser informado.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – A Conselheira Marlova já usou da palavra.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Sugiro que a sociedade civil informe aos demais Conselheiros a posição que foi assumida. Gostaríamos de tomar conhecimento disso.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Quem irá falar, então?

Concedo a palavra à Conselheira Ana Lígia.

ANA LÍGIA GOMES – Vou falar rapidamente. Depois, os demais Conselheiros poderiam se inscrever para falar. Vou dar o pontapé inicial.

Conversamos longamente, como sempre temos feito nestes momentos difíceis. Analisamos várias questões e tomamos uma decisão. A minoria das entidades presentes na reunião, do ponto de vista formal, ainda irá consultar as suas bases e seus representados. Mesmo assim, todas as entidades presentes que se manifestaram compreendem que não podem mais conduzir o processo eleitoral com base nesse decreto.

Queremos deixar claro que, independente da discussão sobre o mérito do decreto, não podemos continuar a conviver com esse problema. Temos que enfrentar essa discussão de maneira mais definitiva. Sempre adiamos essa discussão.

Na eleição passada, acertamos algumas questões, mas, há algum tempo, temos feito uma avaliação sobre isso. Do ponto de vista político, tendo em vista a continuidade do CNAS e o mérito – não estou falando da discussão jurídica -, é difícil entender o que quer o Governo ou quem assumiu essa posição junto ao CNAS. Houve uma intransigência ao se discutir essa questão de forma jurídica.

Infelizmente, com toda a compreensão política, obtida em todos os momentos, devo dizer que esta não é a primeira vez que a autonomia do Conselho é questionada pelo Executivo. Recentemente, o CNAS tomou, por unanimidade, a decisão de convocar a II Conferência, porque queria cumprir a lei. Mas uma medida provisória adiou essa conferência.

Esse é só um exemplo, mas isso não é novidade. Queremos participar de um Conselho de fato, sem que haja esse tipo de interferência. Isso deve se dar independentemente do fato de sermos ou não eleitos, de participarmos ou não do processo eleitoral. Inclusive, as entidades aqui representadas não irão participar do processo eleitoral. Queremos contribuir para que este Conselho seja paritário e represente uma instância de deliberação superior, onde haja a

representação do Governo e da sociedade civil. De fato, este Conselho deve ter autonomia não só do ponto de vista formal — e isso vale só de vez em quando.

Com essa compreensão, decidimos questionar na Justiça a legitimidade da regulação dessa eleição por meio de um decreto presidencial. Antes de qualquer coisa, vamos questionar a legitimidade desse tipo de intervenção na regulação das eleições. Estamos questionando o tipo de instrumento utilizado, ou seja, o decreto presidencial. Quem o determina?

Vamos entrar com uma representação no Ministério Público, órgão encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos. Isso será feito numa primeira fase. Inclusive, nessa ação, vamos pedir uma suspensão do processo eleitoral, para que o CNAS possa discutir livremente essa questão e para que, de fato, a sociedade civil possa fazer o que lhe compete.

Essa será a nossa primeira ação. Em atenção ao que disse o Presidente do CNAS, ou seja, que é muito normal haver divergências jurídicas e que quem se sentir prejudicado deve entrar na Justiça, decidimos que, além de questionar o instrumento decreto, vamos nos candidatar à habilitação. Em todos os momentos em que for desobedecida a decisão do Ministério Público, vamos entrar com um mandado de segurança. Isso será feito em todas as fases da eleição, se for desobedecido o entendimento da ação impetrada pelo Ministério Público; nesse caso, vamos suspender o processo eleitoral.

Estamos prontos para perder ou para ganhar. Temos a convicção muito clara – inclusive, estamos usando de bom senso - de que estamos no caminho correto, na defesa do Conselho e na defesa do direito de essas entidades se candidatarem à eleição de forma democrática, para perder ou para ganhar.

Em todas as fases da eleição em que essas questões forem discutidas, vamos entrar com mandado de segurança. Poderemos, inclusive, entrar com um mandado de segurança coletivo. Muitas vezes, em outras questões, já travamos essa discussão e acabamos não fazendo nada. Essa ação será coletiva, assinada pelas entidades que assim designarem. Continuando o processo eleitoral, vamos proceder dessa maneira.

Gostaríamos de fazer outros encaminhamentos. Temos uma compreensão muito clara da questão abordada pela Marlova no momento de subsidiar a nossa votação sobre o parecer. O Ministério Público já faz parte do processo eleitoral do CNAS, inclusive cumprindo o

seu dever. O Ministério Público está acompanhando essa questão. Simplesmente, vamos entrar com a representação, colocando nossos argumentos e mostrando o que está acontecendo.

Compreendemos que o Ministério Público, enquanto estiver acompanhando esse processo e zelando pelos nossos direitos, deve acatar a nossa representação e entrar com essa ação na Justiça.

A nossa resposta não é dada ao convite a uma batalha jurídica simplesmente, feito aqui ainda há pouco. Trata-se de uma questão de fundo político muito mais importante: o destino deste Conselho. Quantas vezes já discutimos isso, inclusive quando das eleições do Conselho! Lembram-se desse discurso? O que está em jogo é o tipo de Conselho que queremos construir. Decidimos que não vamos mais tolerar que a construção seja feita dessa forma.

Estamos prontos para essa arenga, como se diz na Paraíba.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Mais alguém gostaria de se pronunciar sobre o que disse a Conselheira Ana Lígia?

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Quero somente dizer que estou de inteiro acordo com o que ela disse.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Ela interpretou bem o pensamento da sociedade civil.

Nesse caso, passamos à segunda parte dos nossos trabalhos, ou seja, aos encaminhamentos.

ANA LÍGIA GOMES – A respeito dos encaminhamentos, há um problema. Se houver a compreensão de retirar o decreto de cena e de revogá-lo – isto é o que queremos -, vamos entrar com uma ação argüindo a nulidade do decreto e pedindo a suspensão da eleição.

Se o processo de eleição continuar normalmente, a habilitação se encerrará no dia 19. Há um problema. Penso que, na outra reunião, vocês já discutiram a respeito das Comissões que ficarão encarregadas do processo eleitoral. Haverá a Comissão de Habilitação, a

Comissão de Apuração e outras Comissões que foram inseridas na portaria de autoria do Ministro, que foi divulgada juntamente com o edital.

Compreendemos a incompatibilidade de participarmos dessas Comissões. Inclusive, se fosse o caso de discutir isso, nós mesmos entraríamos com uma ação contra a Comissão de que participamos, como, por exemplo, a Comissão de Habilitação. Estou falando de um exemplo extremo. Mas ainda não discutimos esse tipo de detalhe. O fato é que nós, que vamos nos candidatar, entendemos que existe essa incompatibilidade.

Como, mais tarde, o processo de habilitação se transforma no próprio processo de reconhecimento da candidatura, decidimos que vamos comunicar ao CNAS e ao Ministro que assina a portaria que estamos declinando da indicação. Tomamos conhecimento dessa portaria publicada. Não vamos compor essas Comissões e vamos dizer o porquê. Não vamos fazê-lo pelas razões que já expus aqui. Vamos participar do processo eleitoral, em que pesem todas as dificuldades que teremos que enfrentar.

Gostaríamos de deixar isso bem claro. É preciso ficar claro como essa questão será resolvida. Ao se atender o decreto, como ficará essa situação?

O nosso problema inicial é o de que não vamos participar das Comissões. Declaramo-nos impedidos, inclusive por razões éticas, já firmadas por Conselheiros na reunião passada. O Ministério Público tem essa mesma compreensão.

Eu gostaria de fazer um outro encaminhamento. Compete ao CNAS comunicar ao Ministério Público essa situação. Este é um outro encaminhamento, porque entendemos que essa competência é do CNAS e não nossa, sociedade civil, que fazemos parte de determinadas Comissões e que vamos abrir mão de delas participar. Trata-se de outra questão. O CNAS - como disse muito bem a Marlova - iniciou formalmente toda uma interlocução com o Ministério Público e, por isso, deve comunicar a esse Ministério como está sendo conduzido o processo. O Ministro fez essa comunicação, mas o CNAS deve comunicar como está sendo conduzido o processo eleitoral, para que o Ministério Público continue acompanhando essa situação e tome conhecimento da decisão tomada hoje, por votação unânime, a respeito do parecer.

Eram esses os encaminhamentos que eu gostaria de fazer.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Está inscrita para falar a Conselheira Marlova, a quem concedo a palavra.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Em relação às colocações da Conselheira Ana Lígia sobre o posicionamento da sociedade civil, não nos cabe fazer nenhum tipo de interferência. Trata-se de posições tomadas em bloco, fora do âmbito da reunião. Penso que devemos respeitar essas decisões.

Em certa medida, lamentamos que o Governo tenha fechado as negociações, deixando um único caminho para a sociedade civil, que é o de intervir junto ao Ministério Público.

Quanto ao último encaminhamento que diz respeito ao Colegiado como um todo, partilho de todas as colocações feitas. Penso que cabe ao CNAS redigir um ofício, informando ao Ministério Público que há um impasse posto nas nossas eleições. Pelo que entendi, a sociedade civil declina de participar das Comissões e não vai voltar atrás. O Governo diz que o seu parecer é o que vale e que está aguardando um posicionamento por parte do Dr. Geraldo Brindeiro. O Governo não vai rever o decreto. Assim, penso que devemos enviar um ofício ao Ministério Público, informando tudo isso.

Sugiro que o nosso Secretário-Executivo redija o ofício, para que este seja lido e assinado pelo Presidente durante esta reunião e encaminhado ao Ministério Público ainda hoje.

Isso deve ser decidido pelo Colegiado. Todos devem opinar sobre essa questão. Devemos nos dirigir ao Dr. Marcos Souza Lima, que é a pessoa com quem estamos mantendo essa interlocução.

Essa é a minha proposta. É o que nos cabe. Não temos muito mais o que fazer em relação ao episódio das eleições.

PAULO EDUARDO NUNES DE M. ROCHA – Há uma proposta complementar em relação ao episódio das eleições.

Diante da incerteza gerada no processo eleitoral, frente às colocações feitas pela Ana Lígia, que envolvem o problema da composição das Comissões, penso que, até para guiar a atuação dessas Comissões, caso estas sejam mantidas, a posição hoje tomada pelo

Conselho em relação ao parecer da Procuradoria-Geral da República sobre o problema da inelegibilidade das pessoas ou das entidades deve ser publicada na forma de resolução do Conselho.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Eu gostaria de fazer um encaminhamento.

PAULO EDUARDO NUNES DE M. ROCHA – Essa proposta não foi fruto de reunião da sociedade civil, mas sim de algumas conversas paralelas.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – O senhor propõe que a recomendação do Ministério Público seja...

PAULO EDUARDO NUNES DE M. ROCHA – Proponho que a recomendação do Ministério Público, aprovada pelo Conselho, seja também publicada na forma de resolução do Conselho, para guiar as eventuais Comissões de Habilitação que vierem a ser nomeadas. Na verdade, não sei quais serão essas Comissões.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Estamos abordando a questão das Comissões mesmo.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Poderíamos começar a votar.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Mas ele está pedindo que seja feito o contrário: fazermos os encaminhamentos, para, depois, votarmos as matérias.

Como o CNAS deve apresentar as suas propostas, deveríamos analisar Comissão por Comissão. Já que os membros da sociedade civil vão participar do processo eleitoral e não farão parte das Comissões, poderia ser revista Comissão por Comissão, para podermos substituir os nomes.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Nesse caso, se a sociedade civil não participará das Comissões, precisamos saber o que o Governo estabelecerá.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Na verdade, as Comissões não contarão com aqueles que vão participar do processo eleitoral. Isso não quer dizer que a sociedade civil não vá participar das Comissões.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Mas o que isso significa?

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Entendi o que a Conselheira Ana Lígia quis dizer.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Vamos deixar a Conselheira Fátima explicar qual é a sua posição.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – A Conselheira Ana Lígia disse que eles não iriam mais participar das Comissões.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Todos os nomes indicados.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Os nomes indicados pelo Ministério.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Todos os nomes da sociedade civil não vão compor Comissões.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Não. Apenas não vão fazer parte das Comissões aqueles que vão participar do processo eleitoral.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Não entendi dessa forma.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Por exemplo, o Paulo não poderia participar das Comissões?

VANDEVALDO NOGUEIRA – Como ele vai participar da Comissão de Habilitação, se ele vai se habilitar para ser eleitor?

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Mas os membros da sociedade civil, que não fazem parte do Conselho, devem participar dessas Comissões.

ANA LÍGIA GOMES – Fátima, penso que não nos compete buscar uma solução. O Ministro está executando o decreto. Ele o assinou. É dito que, pelo decreto, resolve-se qualquer problema. E é isso que ele está querendo. Ele está querendo cumprir o decreto. Ele diz que é o decreto que está valendo. Vamos verificar a solução que ele irá trazer para esse problema.

Não devemos fazer com que os membros do CNAS descumpram o decreto. Vamos verificar o que ele pensa a respeito do assunto. O que nos compete é declinarmos do pedido. Não sei se temos que buscar a solução para isso. O próprio Ministro assinou o decreto e criou essa situação. Independente do mérito de quem se reelege, nessa situação, os candidatos devem participar necessariamente de Comissões. Essa foi uma situação criada pelo decreto.

Não sei se devemos apresentar soluções agora, inclusive soluções que estão fora do decreto. Não tenho essa clareza.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Isso também não está claro para mim.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Eu gostaria de entender essa não participação das Comissões, colocada pela Conselheira Ana Lígia. Quero saber se essa é uma posição pessoal ou se ela está falando em nome de todos os representantes da sociedade civil.

ANA LÍGIA GOMES – De todos os representantes da sociedade.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Na portaria das Comissões, há citação de diversos nomes de Conselheiros.

Quero saber se todos os membros dessas Comissões – da Comissão de Habilitação, da Junta Eleitoral, da Receptora de Votos, etc. – vão se afastar. Eles querem ser excluídos daquela portaria?

ANA LÍGIA GOMES – Deixem-me colocar a minha posição.

De outras questões, eles poderão falar. Mas há um consenso absoluto no sentido de que quem irá se candidatar – estou repetindo isto – vai declinar de participar dessas Comissões, o que será comunicado ao CNAS e, por meio de um ofício, ao Ministro. Isso deverá ser feito pelas pessoas designadas por ele para participarem das Comissões. Evidentemente, algumas pessoas se vão candidatar e não fazem parte das Comissões; estas pessoas não terão que se dirigir ao Ministro. Esse foi o nosso consenso.

Não me diz respeito uma ou outra questão diferente. Trouxe ao conhecimento de vocês uma decisão consensual.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Houve um consenso a esse respeito. Eu estava abordando algo que pensei que poderia ser uma solução. Vamos participar do processo eleitoral e queremos que esse processo seja democrático, dentro do espírito que foi levantado anteriormente. Já foi dito que somos contrários ao decreto. Queríamos que fossem criadas Comissões paritárias, mas estas não são paritárias. Tudo isso já está claro.

O que estou dizendo – esta é a minha posição – é que o Governo deve pensar em formar essa Comissões, tendo a participação de pessoas da sociedade civil que não participem...

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell)- Que não vão se candidatar.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Exatamente. Penso que deve haver a participação de pessoas da sociedade civil organizada que não são candidatas.

Inclusive, a Conselheira Marlova se propôs a participar dessas Comissões.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Eu me propus a participar.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Eu gostaria que a Marlova participasse dessas Comissões. Essa é a minha posição.

ANA LÍGIA GOMES – Estamos falando da sociedade civil.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Eu estava falando da Comissão. Eu me inscrevi para falar sobre a Comissão, e é sobre isso que estou falando. Já disse que apoiei todas as outras posições integralmente.

Se vocês quiserem abordar essa questão da Comissão posteriormente, não há problema. Mas, de qualquer forma, quero deixar este meu encaminhamento. Quero ter o direito de, pelo menos, propor nomes de pessoas do Governo que eu gostariam que participassem das Comissões.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Existe a seguinte dúvida: o único Conselheiro da sociedade civil que se pronunciou aqui dizendo que não vai se candidatar foi o Paulo.

PAULO EDUARDO NUNES DE M. ROCHA – O INESC não vai se candidatar.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Exatamente. O INESC, como entidade, não vai se candidatar.

Na realidade, uma andorinha só não faz verão, ou seja, apenas um nome não é suficiente para compor Comissões.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Presidente, eu gostaria de me inscrever para falar.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Estão inscritos o Conselheiro Vando e a Conselheira Marlova.

Concedo a palavra ao Conselheiro Vando.

VANDEVALDO NOGUEIRA – Não preciso falar que o que a Ana Lígia disse representa uma posição de consenso da sociedade civil.

Anteriormente, já falei sobre a questão das Comissões, porque havia uma proposta para que eu participasse da Comissão de Habilitação. Não me lembro se eu também estava sendo integrado à Comissão da Mesa Apuradora.

Naquele momento, eu disse que, se a ABONG pudesse ser candidata, eu retiraria o meu nome. Penso que não é correto ser candidato e, ao mesmo tempo, participar da Comissão de Habilitação. Para ser candidato, também é preciso se habilitar.

Até a ida ao Ministério Público, essa questão não estava clara. No momento em que a ABONG pode concorrer e em que, com quase certeza – isto não depende somente de mim -, essa associação será candidata, não devo fazer parte da Comissão de Habilitação e, muito menos, da Junta Eleitoral ou da Mesa Apuradora.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – A Comissão de Habilitação estava composta pelos Conselheiros Vando e Ana Lígia. Eu tinha conversado com todos os Conselheiros sobre isso, menos com a Conselheira Ana Lígia, porque ela estava em férias. Por isso, a Conselheira Ana Lígia não foi consultada.

Foi apresentada a renúncia dos dois Conselheiros em participar da Comissão de Habilitação, que, assim, não conta mais com a participação da sociedade civil, nos termos do decreto.

Na última reunião, a Patrícia, que não se encontra presente aqui hoje, disse que, se for candidata, também não participará dessa Comissão. Dessa forma, também a Patrícia estaria eliminada da Comissão.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Presidente, eu me inscrevi para falar sobre isso.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Pois não.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – A sociedade civil tomou alguns posicionamentos, e não cabe ao CNAS, ao Colegiado, reagir ao que foi decidido pela sociedade civil.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Mas não estamos reagindo.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Entendo que eles estão comunicando ao Colegiado uma decisão de consenso formal. Eles não vão participar das Comissões. Entendi que eles vão enviar um ofício ao Ministro, comunicando essa decisão. Já fizeram essa comunicação ao CNAS.

Os demais membros do Colegiado devem aguardar a solução que será dada pelo Ministro para essa questão. A portaria foi feita pelo Ministro. Fomos informados pelo Presidente que não haverá mudanças no decreto. Dessa forma, não temos que fazer especulações de natureza alguma. Recebemos um comunicado. Eles têm o direito de declinar da sua participação nas Comissões.

Conselheira Ana Lígia, há um prazo para esse ofício ser encaminhado ao Ministro? Estou fazendo essa pergunta, porque foi publicada uma portaria no *Diário Oficial*, em que se disse que as entidades que estão se habilitando e que não fazem parte deste Conselho partem do pressuposto de que o que está em vigor é a publicação do *Diário Oficial*. No momento em que os Conselheiros declinam de uma função que lhes foi concedida por meio de portaria

ministerial, isso deve ser tornado público de imediato. Do contrário, isso poderá complicar ainda mais o processo eleitoral. Entendo que uma determinada entidade que não tem assento no CNAS merece obter esse tipo de informação, tanto quanto as entidades que aqui têm assento.

É necessário que façamos encaminhamentos precisos. Por isso, retomo a proposta feita pela Ana Lígia e pelo Paulo e a proposta do ofício, que eu mesma fiz. Temos que colocar em andamento essas propostas que cabem ao CNAS. A sociedade civil deve fazer o que lhe compete.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell)- Também na Comissão Apuradora e Receptora, há o nome do Conselheiro Célio.

CÉLIO VANDERLEI MORAES – Como disse a Conselheira Ana Lígia, houve uma decisão unânime no sentido de que todos os que forem se candidatar não participarão dessas Comissões.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Está certo.

ANA LÍGIA GOMES – Vamos redigir o ofício, que será assinado por todas as pessoas da sociedade civil que compõem Comissões e vão se candidatar. Isso foi o que combinamos. Devemos fazer isso ainda hoje, porque temos que recolher assinaturas de pessoas que vão viajar.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Conselheira, os nomes são: Ana Lígia, Vando, Patrícia e Célio.

ANA LÍGIA GOMES – Estou lendo a portaria, e realmente não há mais ninguém. Esses são os nomes.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – São esses quatro nomes.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Mas eu gostaria de sugerir que a sociedade civil já expressasse, em ofício, que os demais não querem participar das Comissões.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Mas, nesse caso, você já está dando receita para eles. Vamos deixar que eles se pronunciem.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Não, Gilson. Estou dando receita visando ao bem do CNAS. Não me coloco de forma contrária ou favorável ao Governo, mas sim de forma favorável ao CNAS. E penso que o que está sendo proposto aqui é ruim para o CNAS, por intransigência do Governo Federal.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Está certo.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Penso que isso é lamentável. A minha posição não é contrária à sociedade civil ou favorável a quem quer que seja. A minha posição é favorável à autonomia do CNAS, coisa que, sistematicamente, está sendo esquecida. Quem criou essa situação não foi a sociedade civil. Já expressei isso na minha fala e repito que lamento que isso esteja acontecendo. Na qualidade de membro titular e de ex-Presidente deste Conselho, só posso lamentar que o encaminhamento que está sendo dado seja este.

Não estou dando receita para a sociedade civil, mas sim para o Conselho.

ANA LÍGIA GOMES – Mas, de qualquer forma, tínhamos combinado de adiantar a informação de que, com certeza, quem vai se candidatar não participará das Comissões. Resta responder à segunda pergunta a respeito de quem não vai se candidatar. Talvez, pudéssemos levar, como você sugere, essa informação ao Ministro, já que é consenso que quem vai se candidatar não permanecerá nas Comissões. O problema é saber quem vai ou não se candidatar. Poderíamos adiantar essa informação, inclusive para evitar que se recorra a pessoas que já teriam essa informação.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Do contrário, daqui a pouco, o Ministro fará outra portaria, e o problema surgirá novamente. Desse jeito, não chegaremos a lugar algum.

PAULO EDUARDO NUNES DE M. ROCHA – Inclusive, qualquer impasse de legalidade que for criado terá que ser resolvido. Do ponto de vista jurídico, não é apenas o decreto que está em questão. Existem outras questões legais que precisam ser observadas, como, por exemplo, o problema da paridade. Não sei se juridicamente é possível indicar pessoas de fora do Conselho para participarem dessas Comissões. Por outro lado, observamos que, em nenhuma dessas Comissões, da forma como estas foram estabelecidas anteriormente, há representação de Estados e de Municípios.

Todas essas são brechas legais que estaremos levantando também como forma de conduzir a nossa participação no processo eleitoral, tendo em vista a posição governamental sobre o decreto.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – A propósito dessa intervenção do Conselheiro Paulo, eu gostaria de prestar uma informação. No entendimento da Consultoria Jurídica, sendo o decreto a peça que regula as eleições, o Ministro simplesmente cumpriu o decreto ao nomear as Comissões; de acordo com o decreto, isso é de sua competência. Não existe nenhuma exorbitância legal do Ministro quando este nomeia as Comissões. Ele pode nomeá-las, desde que exerça o que está previsto no decreto. O problema diz respeito ao questionamento do que diz o decreto.

PAULO EDUARDO NUNES DE M. ROCHA – Em algum momento, a Presidência do CNAS foi consultada?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Foi. Inclusive, tive o cuidado de conversar com as pessoas que ali estavam inseridas. Mas é importante ressaltar que o Ministro não vai necessariamente cumprir o que for dito pelo CNAS.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Ele ouve o que o CNAS tem a dizer.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Exatamente.

VANDEVALDO NOGUEIRA – Mas a Junta é escolhida pelo CNAS. Mas penso que isso não faz parte desta discussão.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Essa é uma outra questão.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Pois não.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – São 15 horas. Faz uma hora que estamos discutindo essa questão. Havia três proposta sobre a mesa. Sugiro que estas sejam colocadas em votação e que as encaminhemos. Esta discussão não é edificante e não nos leva a absolutamente nada.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Eu gostaria de dizer o seguinte. Parece-me que a sociedade civil tomará a decisão de comunicar isso ao Ministro, independentemente do que estamos discutindo aqui. Isso não tem que ser votado. Inclusive, a pessoa indicada pelo Ministro poderá declinar do convite.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Mas não me refiro a essa proposta.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Vamos tentar especificar uma por uma.

Há uma outra proposta de se encaminhar um ofício ao Ministério Público. Já foi sugerido que o Secretário-Executivo, Moroni, prepare documento que será enviado ao Ministério Público, dizendo que estamos diante de alguns impasses aqui. Foi sugerido que coloquemos isso no papel.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Entendo que essa proposta é viável.

ANA LÍGIA GOMES – Penso que você poderia fazer esse encaminhamento, se todos estiverem de acordo. Poderíamos deixar isso acertado.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – A terceira proposta foi feita pelo Conselheiro Paulo, no sentido de transformar a recomendação em uma resolução do CNAS. Não sei como poderíamos fazer essa resolução. Não sei o que poderíamos dizer nessa resolução. Colocaríamos que somente as entidades podem candidatar-se? É isso?

ANA LÍGIA GOMES – Presidente, penso que essa resolução serviria para reforçar a responsabilidade do CNAS em relação ao processo eleitoral e para comunicar isso ao Ministério Público. Isso poderia ser feito, primeiramente porque o Ministério Público deve acompanhar o processo e deve estar pronto para qualquer eventualidade. Inclusive, o nosso mandato pode acabar sem que o assunto tenha sido resolvido. Nesse caso, o Conselho ficaria impedido de funcionar por falta de composição colegiada.

O Ministério Público deve acompanhar todo o processo, porque este Conselho tem outras funções que envolvem outras questões. Com isso, o Ministério deve estar preparado para o que vier a acontecer.

Se o Ministro quer cumprir o decreto, lembro que há um artigo bastante claro, que diz que cabe ao Ministério Público Federal acompanhar e fiscalizar todo o processo eleitoral, inclusive interpondo recursos e impugnações constantes do decreto.

Com relação à resolução, trata-se de uma decorrência administrativa. Nesse caso, não precisamos nem votar. Qualquer decisão – vocês podem confirmar que isto é o que

dizem os juristas – que envolva terceiros, como um ato administrativo do CNAS, deve ser dada à publicação. Deve haver publicidade, pois não se trata de um ato interno, que só envolve uma ou outra pessoa. Uma decisão que envolve terceiros deve ser transformada em resolução e publicada no *Diário Oficial*. Não temos o que discutir quanto a isso nem o que votar. Mas devemos discutir como será redigida a resolução.

Essa decisão envolve outras entidades. Não se trata de uma decisão interna. Trata-se de um ato administrativo. Qualquer um que entenda de Direito Administrativo, sabe que isso deve ser publicado no *Diário Oficial*. No CNAS, publica-se uma decisão desse tipo por meio de resolução. Não há dúvida quanto a isso.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Inclusive, eu gostaria de lembrar que, pela manhã, votamos favoravelmente à recomendação do Ministério Público. Não devemos mais votar isso. Apenas devemos abordar essa questão numa resolução. Não existe votação sobre essa questão, pois a mesma já foi aceita pelo Conselho por unanimidade.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – O Conselho votou todas as suas resoluções. Não seria demais votar esta, porque, na história do Conselho, não há precedente de resolução que não tenha sido votada. Desconheço a existência de um precedente dessa ordem.

Em se tratando de um tema tão delicado como este, não seria demais votarmos essa resolução.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Só que a resolução ainda não está redigida. Teríamos que redigir, além do ofício, uma proposta de resolução, para que o Conselho vote.

É isso que está sobre a mesa. Não sei se está faltando algo. Com isso, há a necessidade de se redigirem esses dois documentos, o ofício e a resolução. Quando o Secretário os redigir, nós os votaremos.

ANA LÍGIA GOMES – Isso deve ser feito ainda hoje, não é?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Exatamente.

JOSÉ ANTÔNIO MORONI – Eu gostaria de dar uma sugestão. Trata-se de dois documentos importantíssimos. Talvez, pudéssemos suspender a reunião e designar dois ou três Conselheiros para redigirem esses documentos. Essa é uma responsabilidade muito grande. Penso que os Conselheiros deveriam redigir esses documentos. Poderíamos suspender a reunião, para redigirmos esses documentos. Depois, poderemos apresentar os documentos, para passarmos à votação.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Se vocês estiverem de acordo com a sugestão dada pelo Moroni, podemos escolher imediatamente os Conselheiros que ficarão incumbidos de redigir os documentos.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Não sei se é necessário suspendermos a reunião. Poderíamos pedir que dois Conselheiros redijam os documentos; cada um redigi um documento. Podemos ajudá-los. Penso que isso será rápido. A resolução do CNAS segue um padrão. Talvez, o ofício exija um pouco mais de atenção, mas eu me disponho a ajudar a escrevê-lo. Em cinco minutos, podemos fazer isso.

ANA LÍGIA GOMES – Mas temos que comunicar ao Ministério Público o que aconteceu. Não vamos inventar histórias.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Exatamente por isso é que penso que podemos fazer isso de forma rápida. Eu me disponho a ajudar a escrevê-los. De qualquer forma, vamos submetê-los à apreciação do Plenário.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – O Moroni é o relator do segundo ponto, não é?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – É.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Então, proponho que a Marlova e a Ana Lígia redijam os dois documentos.

ANA LÍGIA GOMES – Prefiro que o Moroni faça isso, pois eu ainda quero discutir uma questão referente à Golden Cross. Não penso que seja um problema mudar o ponto.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Podemos inverter a pauta.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – A Marlova já se dispôs a fazê-lo. Mais alguém gostaria de ajudá-la? (Pausa)

Alguém sugeriu o nome do Paulo. O Paulo se propõe a ajudar a Conselheira Marlova?

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Posso redigir o ofício sozinha. Depois, eu o leio para vocês. Não há problema.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Está ótimo.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Então, vamos passar ao ponto seguinte da pauta. Trata-se dos encaminhamentos da Segunda Conferência. Vocês querem inverter esse item da pauta? Vocês querem apreciar logo as resoluções? Há apenas uma resolução da SASE. Podemos tratar também do assunto da Golden Cross, como propõe a Conselheira Ana Lígia.

ANA LÍGIA GOMES – Não tenho nada em contrário.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Então, vamos tratar da resolução que foi assinada *ad referendum* do Conselho. Trata-se de resultado de mandado de segurança. Estamos simplesmente cumprindo a decisão judicial de repor à SASE um direito.

Ontem aconteceu um fato interessante. Conversei com um advogado que tem conhecimento dessa questão. Ele me disse que, de fato, hoje, a SASE é desmembrada da Golden Cross. São entidades completamente diferentes. Esse advogado, inclusive, participou desse processo aqui. Ele visitou ontem o CNAS e nos deu essa informação.

JOSÉ ANTÔNIO MORONI – É o Gueiros?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – É.

JOSÉ ANTÔNIO MORONI – O Gueiros é advogado da SASE.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Sim.

CÉLIO VANDERLEI MORAES – Ele é suspeito para falar sobre isso.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Mas ele nos informou que, juridicamente, a SASE e a Golden Cross são entidades completamente diferentes. Cada uma tem seu CGC.

CÉLIO VANDERLEI MORAES – Mas quem tem informações diz que, juridicamente, ocorre o contrário. Ele faz parte do processo. Não podemos levar isso em consideração.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – A orientação que recebemos é a seguinte: devemos comunicar à Golden Cross e à SASE que existe uma denúncia contra elas no Conselho e dar um prazo para que essas entidades se pronunciem. Essa foi a orientação que recebemos.

Esta resolução que está sobre a mesa é idêntica a da Golden Cross. Trata-se de resultado de ação judicial. Tivemos que cumpri-la.

Se os Conselheiros tiverem algo a comentar sobre essa resolução, podem fazê-lo neste momento. Do contrário, vamos colocá-la em votação.

Eu a assinei *ad referendum* do Conselho.

Os Conselheiros que a aprovarem queiram permanecer como se encontram. (Pausa)

Aprovada.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Não estou de acordo.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Com a resolução da SASE?

MARLOVA JOVCHELOVITCH - Penso que não há que se suspender, mas sim cancelar.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Não se trata de suspensão. Estaremos repondo a essas entidades o seu direito.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Não sei se a Ana Lígia vai entrar nessa discussão.

ANA LÍGIA GOMES – Nunca votei algo dessa natureza. Não posso responder que estou de acordo com essa resolução. Juntamente com o Célio, fui relatora de um processo. Não sei como responder. Eu teria que solicitar uma declaração de voto na Ata, para dizer que o Presidente do CNAS não pode ser preso, pois cumpriu uma decisão judicial, e que discordo da decisão. Vou dizer que estou de acordo com o quê?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Mas a decisão deve ser aprovada pelo Conselho.

ANA LÍGIA GOMES – Como devo proceder?

CÉLIO VANDERLEI MORAES – Ele perguntou se estávamos de acordo com o fato de o Presidente ter assinado a resolução e não com o direito de a SASE ganhar ou não.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Esse será o próximo ponto que vamos discutir.

ANA LÍGIA GOMES – Mas quero deixar isso claro. Quero que isso fique registrado em Ata. Estamos aprovando uma resolução em cumprimento de uma decisão judicial. Sei que isso está dito na resolução. Quero que isso fique registrado no momento em que se chamar o voto. Não acho que deve ficar registrada apenas a palavra “aprovada”.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Também penso assim. Deve ser escrito que os Conselheiros se sentem coagidos, por decisão judicial, a restabelecer o certificado de filantropia daquelas entidades. Estamos sendo coagidos pela Justiça. Isso tem que ficar claro.

EURIDES DE NÓBREGA VIDIGAL - Penso que a palavra “coagidos” é muito forte.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Mas é o que temos que dizer.

EURIDES DE NÓBREGA VIDIGAL – Não nos compete discordar de decisão judicial. Temos que cumpri-la.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Não. Podemos recorrer de uma decisão judicial. Aqui, há uma questão de mérito muito séria.

EURIDES DE NÓBREGA VIDIGAL – Não estou discutindo isso. Recorre-se de decisão judicial, mas não podemos dizer que fomos coagidos a cumprir uma decisão. Isso é esquisito. Parece uma ruptura do Estado de Direito.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Qual o termo que você proporia?

ANA LÍGIA GOMES – Poder-se-ia colocar uma ressalva na aprovação. Sei que isso está descrito na resolução, mas isso deveria ficar registrado também em Ata.

EURIDES DE NÓBREGA VIDIGAL – Mas já está escrito que se está contrariando decisão anterior do Conselho.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Tudo já está explicado na resolução. De qualquer forma, fica registrada a manifestação da Conselheira Ana Lígia e de todos os demais.

PAULO EUDARDO NUNES DE M. ROCHA – Então, eu gostaria de me manifestar da mesma forma com que a Conselheira Ana Lígia se colocou. Quero que isto fique registrado em Ata.

ANA LÍGIA GOMES – Eu apenas gostaria de dizer que fiz encaminhamentos que podem até ser divergentes. Na Comissão de Normas, houve uma longa conversa sobre esse assunto. Por isso, pedi que isso entrasse na pauta dos nossos trabalhos. Eu nem sabia que essa resolução seria colocada em votação aqui. Eu não sabia que essa resolução havia sido assinada *ad referendum* deste Conselho.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Talvez, devêssemos ter discutido primeiramente a questão tratada na Comissão de Normas.

ANA LÍGIA GOMES – Fátima, isso independe da discussão anterior. A resolução deve cumprir o que manda o Juiz. Quero discutir o outro encaminhamento.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – O da Golden Cross.

A orientação que recebemos da Consultoria Jurídica e do Ministério vale tanto para o caso da Golden Cross, como para o da SASE. Não concedemos a essas entidades, no processo administrativo, o direito de defesa, que é constitucionalmente assegurado a todos os atingidos em seus direitos. Deve-se dar, dentro do processo administrativo, esse direito de defesa, quanto mais pelo fato de que, em São Paulo, no Ministério Público, as entidades conseguiram uma liminar na Justiça Federal. Na realidade, quando nos pronunciamos, consideramos que aquela liminar dizia respeito a uma questão de São Paulo e simplesmente a suspendemos aqui.

Eu gostaria de iniciar a nossa conversa colocando esse posicionamento da Consultoria Jurídica. Sugiro que enviemos um ofício imediatamente à Golden Cross, à SASE e às outras entidades, dizendo que existe uma denúncia no Conselho contra as mesmas, encaminhada pelo Ministério Público de São Paulo, e lhes concedendo um prazo legal de 60 dias para se defenderem.

Esse é o encaminhamento que nos foi sugerido pela Consultoria Jurídica.

Coloco em discussão esse encaminhamento.

A Conselheira Ana Lígia e o Célio querem se pronunciar.

ANA LÍGIA GOMES – Essa foi uma discussão travada na Comissão de Normas. Eu e o Célio devemos falar. A Comissão de Normas pediu que colocássemos essa questão na pauta. Esse assunto será tratado por mim e pelos Conselheiros Célio, Vando, Dora e Ângela, que estávamos presentes na reunião da Comissão de Normas. Estou falando aqui em nome dessa

Comissão. Se eu falar algo que não condiz com o que foi pensado, peço que os demais se inscrevam para falar posteriormente.

Há duas noites não durmo muito bem, pois tenho sonhado com essa questão referente à Golden Cross.

PAULO EDUARDO NUNES DE M. ROCHA – Sonhando não. Você está tendo pesadelos, não é?

ANA LÍGIA GOMES – O CNAS tem muita responsabilidade nessa questão, em vista das condições de trabalho de que dispomos.

Ontem, no Ministério Público, um Procurador chamou atenção para a decisão que tomamos. Como tomamos uma decisão errada do ponto de vista processual, eles ganharam uma liminar. O Procurador nos falou que, por isso, o Conselho de Contribuintes da Receita não pôde multar a Golden Cross. Fiquei pensando qual seria esse Conselho.

Fiquei ainda mais preocupada com a nossa responsabilidade. Inclusive, juntamente com o Célio, relatei um processo, que foi escrito por uma pessoa a quem pedimos o favor de fazê-lo pelo fato de a mesma entender mais do assunto. Vou falar sobre isso depois.

Vou dizer como me surpreende a Consultoria Jurídica do Ministério, que nos diz o que devemos fazer. Para que serve a Consultoria Jurídica do Ministério? Essa Consultoria defende os interesses de quem? Sinto muito ter que dizer isso, mas, no momento em que deveria nos orientar, essa Consultoria não nos serviu. Posso lhes mostrar o parecer da Consultoria Jurídica. Nós lemos o seu parecer e concluímos que eles não entenderam nada dessa questão. Eles não sabem o que estão dizendo; pode-se perceber isso, pois, na primeira frase, a Consultoria entendeu que uma palavra tinha outro significado.

Temos que entender a nossa responsabilidade nesse processo. Vou tentar reproduzir as palavras do Procurador, que falou muito melhor do que eu — não entendo este assunto. Ele disse o seguinte: “Por isso, o Conselho de Contribuintes da Receita não pôde multar a Golden Cross. O CNAS não discutiu o mérito da questão. O CNAS não discutiu a natureza

filantrópica da Golden Cross e impediu que o Conselho de Contribuintes aplicasse uma multa àquela empresa. Essa história envolve muito dinheiro".

Vejam o que representam determinadas decisões! Com um pouco de paciência, vou fazer o encaminhamento. Mas devemos resgatar isso, inclusive chamando a atenção do Sr. Presidente e de todo o Colegiado, que votou juntamente comigo, para essa questão. Todo o Colegiado e o Presidente que assinou a resolução têm essa responsabilidade.

O que fazemos por conta de determinadas questões? Há muito tempo, a Lizete vem se esforçando para resolver esses dois processos. Algumas vezes, pedimos um parecer por parte da Consultoria Jurídica, mas não obtivemos nada que fosse satisfatório. Ninguém abraçou essa causa, com vontade de defender o interesse público. Há vários recursos. A imprensa ou qualquer pessoa que não saiba nada sobre essa questão podem dizer isso.

Nunca tivemos esse apoio. Não vou discutir a nossa competência no mérito, até porque não vou me chamar de incompetente. Mas, do ponto de vista processual, somos ignorantes. Podemos enviar um papel para o lugar errado e perdê-lo. Vocês sabem disso. E o CNAS não conta com um advogado, em que pese termos falado reiteradamente disso. A Consultoria Jurídica não ajuda este Conselho, não analisa a causa para ganhar e para defender o interesse público. A Consultoria Jurídica não tinha interesse nessa questão. Sinto muito ter que falar isso. Eles podem até se aborrecer, mas não vejo esse interesse.

Contamos com a ajuda do Manoel, que era um funcionário do Ministério. Ele representava o Ministério como Conselheiro. Ele não estava militando, mas foi o advogado deste Conselho por acaso. Ele não é consultor jurídico, mas nos mostrou alguns caminhos.

O Manoel, quando fez o relatório, não era mais nem Conselheiro. Ele nos fez um favor. Julguemos agora todo o nosso procedimento. Talvez, devêssemos ter procedido de outra forma. Estou falando disso com toda clareza.

A Comissão de Normas, com essa toda responsabilidade – inclusive, chamo a atenção do Sr. Presidente para a sua responsabilidade -, achava que não podia mais ficar sem fazer nada. A Comissão de Normas já tinha tentado resolver os processos de todo o modo. Vocês não sabem o que é tentar entender se SASE e Golden Cross são a mesma entidade. Isso não é simples.

Não adianta, depois de se mover esse processo, o advogado da própria SASE dizer que as duas entidades não são a mesma coisa. Isso é mais sério do que pensamos. Tentamos dar andamento a duas pilhas de processo dessa forma.

Nesse meio tempo, o Ministro retirou o Manoel do Conselho, para acabar de acertar. O Manoel deixou de ser Conselheiro. Quando ele era Conselheiro, os processos eram por ele relatados, porque ele entendia um pouco mais do assunto.

Diante do que era exigido pela opinião pública e pelas entidades por nós representadas, pedimos ao Manoel que nos ajudasse. Perguntavam se não íamos cassar o certificado da Golden Cross. Perguntavam: o que vocês estão fazendo naquele Conselho?

Assim, a Comissão de Normas entendeu que não poderia mais adiar essa questão e que um de nós teria que assumir isso. Fizemos errado? Discutimos isso aqui. Pedimos que o Manoel relatasse o processo para nós. Como ele não era Conselheiro, ele escrevia, e nós assinávamos. Demos essa incumbência a ele, porque confiamos nele.

O Célio relatou o processo, e eu também o assinei. Escolhemos o caminho mais fácil. É claro que o Manoel não fez isso de qualquer jeito. Ele discutiu o assunto conosco. Ele escreveu o relatório, porque conhecia os termos mais adequados ao processo. Escolhemos um caminho aparentemente mais fácil, em que não enfrentaríamos o mérito e estabeleceríamos, de uma vez por todas, se uma entidade vendida a um banco tem ou não fins lucrativos.

Um cidadão de São Paulo enviou uma carta ao CNAS, em que ele chamava a atenção para esse aspecto. Na carta, ele questionava: “Como vocês dizem que a Golden Cross não tem fins lucrativos, se essa empresa foi vendida a um banco? O que é um banco por si só?”.

Vocês aprovaram o nosso relatório, em que mostramos a decisão por nós tomada. O nosso relatório ficou emperrado por uma questão processual. Não se enfrentou a questão de mérito. Isso é muito difícil. Isso não é simples.

Digo isso para discordar, num certo sentido, do encaminhamento que nos foi proposto pelo consultor jurídico. Registro a minha indignação pelo fato de ele ter resolvido nos dar uma orientação tarde demais. Mesmo assim, se me permitem, discordo da sua orientação. Ele disse que tivemos uma compreensão simplista e subestimou – ele não deveria tê-lo feito – os advogados e o poder de influência da Golden Cross.

No relatório, foi citado o fato de toda a imprensa ter publicado os desvios de recursos e a malversação. Pensamos que isso bastasse. Fomos ingênuos. Inclusive, há dois processos em tramitação – um no Ministério Público de São Paulo, e outro numa Vara de um outro Estado – contra a Golden Cross. Fomos ingênuos ao pensar que isso bastava. Chamamos a atenção para os desvios de recursos, publicados na imprensa; existe o argumento do conhecimento público do que tem sido feito.

No campo processual, bastava que a Golden Cross entrasse com uma liminar, para dizer que julgamos precocemente aquela empresa. Foi o que fizemos. O consultor jurídico explicou, tarde demais, que não demos oportunidade para aquela empresa se defender e que o processo ainda não havia sido transitado em julgado. Ele disse que não houve sentença e que não poderíamos julgar ninguém precocemente. Processualmente, isso está perfeito.

Temos que parar de conversar e pensar no que fazer. Tivemos uma conversa também com a Ângela, que participou ativamente dessa discussão — no Ministério da Previdência, ela atua em processos, discutindo recursos. Por coincidência, a Ângela substitui o Manoel no Conselho. Ela tem conhecimento do processo. Não é qualquer um que pode falar sobre ele. Somente pode falar sobre esses dois processos, quem os leu muito. Num determinado momento, essas empresas representam a mesma pessoa jurídica. Até hoje, não é possível dizer se são ou não a mesma pessoa jurídica. Há um longo relatório de uma pessoa da Consultoria Jurídica a esse respeito.

Dessa conversa com a Ângela, além de concluirmos que o assunto é grave e que não podemos ficar de braços cruzados, percebemos que não temos chance de recorrer da liminar. Reconhecemos que o Juiz protegeu o direito de quem supostamente estava sendo julgado.

Dessa forma, queremos nos preparar para enfrentar a questão de mérito. Pensamos que não podemos esperar que essa questão de mérito seja julgada um dia e que nos peçam informações ou que entremos como uma parte nesse processo. Não devemos esperar para fornecer as informações sobre a questão de mérito a quem estiver julgando o processo.

Pensamos que devemos abrir um processo à parte. Devemos começar tudo de novo e enfrentar a questão de mérito. Temos que buscar todos os elementos que permitam a

este Conselho discutir se a Golden Cross ou a SASE, independente de serem ou não pessoas jurídicas imbricadas, são entidades filantrópicas beneficentes de Assistência Social, sem fins lucrativos, mesmo tendo sido compradas por um banco.

O CNAS deve abrir esse processo e discutir como se dá a questão processual. Alguém deve nos orientar nesse sentido. Sinto muito dizer que, se essa incumbência for dada à Consultoria Jurídica do Ministério, ficarei muito apreensiva e, inclusive, vou continuar sem dormir. Podem até me punir por isso.

Achei importante colocar na pauta a nossa proposta, para que o Colegiado tivesse conhecimento de toda essa confusão. Propomos que o CNAS designe três Conselheiros – sugerimos que estes sejam a Ângela, o Célio e eu – para estudarem o assunto e tomarem as devidas providências. Inclusive, deve ser dada uma orientação adequada para construir o processo administrativo. É claro que, no decorrer desse processo, serão pedidas informações e provas à Golden Cross e à SASE, mas isso não pode ser feito de qualquer jeito.

Nesse processo, podemos contar, inclusive, com a fiscalização do INSS. Há várias provas e documentos sobre as irregularidades cometidas, e a Consultoria Jurídica não fez nada e disse que o CNAS não compreende essa questão. Não consigo deixar de ficar indignada com esse tipo de coisa. Isso foi dito pela fiscalização do INSS. Isso foi dito pela Ângela. Não estou inventando isso.

Esse assunto é muito grave. Eu disse para vocês que, sem querer, numa conversa sobre eleição, o Ministério Público tocou nesse assunto, tamanha é a preocupação do Procurador. Ficamos com vontade de conversar mais e de pedir orientação para encaminhar essa questão. Ninguém tem dúvidas sobre o mérito. Não tivemos condições de fazê-lo, até porque não tínhamos ido até lá para isso.

Não penso que o CNAS deve mandar um ofício para a Golden Cross e para a SASE. Nem sei se estas empresas são a mesma pessoa jurídica. Teríamos que definir esse grupo, que designará um relator do processo. Sei que uma junta não pode relatar o processo. Célio e eu nos inserimos no processo. A Ângela também tem domínio desse assunto, é advogada e tem acesso ao Ministério. Talvez, ela possa nos ajudar um pouco mais. O grupo estudará o assunto e dará ao Colegiado todas as orientações sobre essa questão do ponto de vista

processual. O grupo deve buscar as provas, para, no mérito, discutirmos se a Golden Cross é ou não uma entidade filantrópica.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – A Golden Cross e a SASE.

CÉLIO VANDERLEI MORAES – O grupo Golden Cross envolve uma série de outras empresas. São quatro empresas. É uma folia! Nunca sabemos quem é quem!

A Conselheira Lizete conhece profundamente esse processo e também o estudou. Mesmo que ela seja substituída no CNAS – segundo ela, já estaria sendo procedida a sua substituição -, ela poderá acompanhar e subsidiar esse grupo que vai trabalhar no caso.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Concedo a palavra ao Moroni.

JOSÉ ANTÔNIO MORONI – Eu apenas gostaria de complementar algumas informações que foram prestadas pela Ana Lígia, as quais realmente são muito sérias.

Esses processos da Golden Cross, do IGASE, da OSEC, que, hoje, é a Universidade de Santo Amaro, e da SASE foram enviados para a Consultoria Jurídica, para que esta nos orientasse sobre a questão de mérito. Isso ocorreu antes de recebermos essa denúncia do Ministério Público de São Paulo.

Foi feito um parecer da Consultoria Jurídica. Na época, a Grauben fez esse parecer. Eu, pessoalmente, alertei a Consultoria Jurídica para a importância desses processos e para o que estava em jogo. Mas foi feito um parecer que não abrangeu a questão de mérito. Simplesmente o parecer se deteve na comprovação de que uma substituiu a outra.

CÉLIO VANDERLEI MORAES – Aliás, a assessoria jurídica tentou montar esse grande quebra-cabeça, mas este ficou mal montado. Por esse estudo feito, por esse parecer, não é possível entendê-lo.

JOSÉ ANTÔNIO MORONI – Em função desse parecer, a SASE entrou nessa suspensão. Por esse parecer da Consultoria Jurídica, ficou provado que o IGASE sucedeu à SASE. Por isso, a SASE entrou na suspensão.

Quando foi recebida essa denúncia do Ministério Público Federal, nós a encaminhamos para a Consultoria Jurídica e fizemos dois questionamentos: em que nível poderíamos utilizar as informações ali contidas, já que estas informações eram confidenciais, em função do sigilo bancário? Quais as providências que deveríamos tomar?

A resposta da Consultoria Jurídica, manuscrita no verso do ofício pelo Bonifácio, foi a de que poderíamos utilizar as informações, já que estas foram recebidas oficialmente, e de que poderíamos tomar qualquer atitude dentro das competências do Conselho. Essa foi a resposta encaminhada pela Consultoria Jurídica.

Em função disso, o processo foi encaminhado à Comissão de Normas e aconteceu essa história contada pela Ana Lígia.

Do ponto de vista do CNAS, eu gostaria de frisar que tomamos todas as precauções e fizemos todos os encaminhamentos. Isso deve ficar bem claro. Inclusive, foram dados todos os alertas possíveis, referentes à importância desses processos, para a Consultoria Jurídica.

Também estudei muito esses processos e tenho muita coisa guardada na memória. Ontem, pedi que a Ruth, uma das pessoas designadas pela Consultoria Jurídica, estudasse profundamente esses processos das quatro entidades.

Ontem, chegaram aqui dois fiscais do INSS, especialistas na parte contábil, que vão fazer um treinamento com o nosso pessoal durante 15 dias. Eu também lhes pedi que estudassem a questão contábil desses quatro processos. Esses fiscais vão fornecer algumas orientações para o nosso pessoal, para que estes possam detectar como esse tipo de balanço pode ser maquiado.

Penso que o CNAS deveria encaminhar ao Ministério Público Federal a seguinte questão: uma instituição não pode ser vendida. No estatuto da Golden Cross, está escrito que esta empresa não pode ser vendida. O patrimônio, em caso de dissolução, deve reverter. Como essa empresa foi vendida? Que parte dessa empresa foi vendida?

ANA LÍGIA GOMES – Moroni, talvez, pudéssemos analisar um pouco mais essa sua proposta.

Os advogados contratados pela Golden Cross são brilhantes; eles contratam os melhores advogados. Penso que o melhor encaminhamento seria o de que, primeiramente, o CNAS pedisse uma audiência com o Ministério Público, para conversar sobre esse assunto e para obter uma melhor orientação sobre como entrar com uma ação naquele Ministério. Ao invés de fazermos a pergunta generalizada, deveríamos pedir essa audiência para nos orientarmos sobre isso.

Isso é muito grave. Em que pese o CNAS ter tomado todas as providências, é possível se entrar com uma ação coletiva ou popular contra o CNAS, que, por alguma razão, acabou não abrangendo a questão de mérito e não se colocou de forma contrária a uma verdadeira sangria do dinheiro público. Uma entidade como essa, que tem tantos lucros, foi à falência e prejudicou os seus usuários. Isso é sério.

Temos que buscar a melhor orientação. Não podemos pegar esses processos agora. O Ministério Público está acompanhando isso de alguma forma, tanto é que o Procurador tocou nesse assunto. O CNAS deveria pedir uma audiência, para que nos fosse dada uma orientação de como devemos proceder.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Concedo a palavra à Conselheira Marlova e, posteriormente, à Conselheira Fátima.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Estou de acordo com a proposta feita pela Ana Lígia. O CNAS, para se resguardar, deveria contatar o Procurador que acompanha esse assunto. Sabemos quem é esse Procurador; desde o tempo em que eu estava na Presidência, mantínhamos contato com o Dr. Leovegildo.

ANA LÍGIA GOMES – E também com o Dr. Santoro, porque ele tinha conhecimento da história.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Eventualmente, poderemos contatar com ambos. Mas o nome do Dr. Leovegildo está no Conselho; foi ele quem acompanhou o caso da Academia de Tênis. Embora ele não conheça profundamente a LOAS, a legislação que orienta a concessão dos certificados e o Decreto nº 752, ele vem acompanhando esse processo há muito tempo.

Repito: o CNAS, como forma de se resguardar, deveria contatar o Ministério Público Federal. Esse assunto da Golden Cross se arrasta desde o meu mandato, desde o tempo em que existia o CNSS. Esse assunto vem sendo resolvido na Justiça, por meio de liminares.

Este é o momento em que o CNAS deve procurar o Ministério Público para externar a sua insatisfação com essas constantes liminares que suspendem uma decisão nossa. O CNAS deveria rever a sua posição. Numa das resoluções referentes à Golden Cross, suspendemos o Certificado de Filantropia. Não deveríamos tê-lo suspendido, mas sim cancelado. Por falta de orientação jurídica, incorremos nesse erro.

Também devemos comunicar oficialmente ao Ministério Público o fato de que, durante quatro anos, o CNAS trabalhou sem a ajuda de uma Consultoria Jurídica. Isso também precisa ser esclarecido. Penso não só em mim mesma, no Celecino e no Gilson, mas também na reputação do Conselho. Daqui a pouco, todos nós estaremos sob suspeita.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Eu gostaria de esclarecer que dois advogados já foram designados. Um deles já está trabalhando, mas o outro ainda está de férias.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Sei que vamos contar com os consultores, mas o Conselho se instalou em fevereiro de 1994, e, só agora, em fevereiro de 1998, esses dois senhores da Consultoria Jurídica estão chegando aqui. Nestes quatro anos, tratamos de muitos assuntos sérios e, até agora, precisávamos mendigar uma assessoria eventual da Consultoria Jurídica. Isso também deve ser levado ao conhecimento do Ministério Público, para que possamos resguardar a própria seriedade do Conselho.

A minha proposta é a de que encaminhemos isso para a votação.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Eu gostaria de consultar o Conselho, mas, antes de fazê-lo, concedo a palavra à Conselheira Fátima, que está inscrita.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Eu ia tratar de uma outra questão.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Você não vai falar sobre a questão da Golden Cross?

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Eu gostaria de falar sobre uma outra questão referente à Golden Cross, mas já me sinto contemplada principalmente pela fala do Moroni.

Essa preocupação levantada pela Ana Lígia é geral. O CNAS é cobrado sobre essa questão de a Golden Cross ter sido vendida e, ainda assim, ser uma entidade filantrópica. Estou preocupada em tornar isso público. Realmente precisamos tornar público que não contávamos com o apoio de uma assessoria jurídica. Os Conselheiros devem ter conhecimento dessas questões, para podermos acompanhar esse processo e não sermos pegos de surpresa.

Poderíamos fazer uma resolução para tornar pública a posição do CNAS quanto à questão da Golden Cross.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Eu gostaria de dizer aos Conselheiros que essa proposta feita pela Conselheira Ana Lígia, no sentido de irmos ao Ministério Público e de formarmos essa Comissão, composta por ela, pelo Célio e pela Ângela, representa um lado da questão.

Há uma outra sugestão que segue de forma paralela a essa proposta. Não vejo nenhum impedimento para darmos andamento à mesma, a menos que haja uma manifestação contrária por parte do Conselho. A sugestão é a de que se redijam dois ofícios, um à Golden Cross e outro à SASE, dizendo que recebemos uma denúncia contra essas empresas e que abrimos o prazo do processo legal, o qual está expresso na Constituição. Toda pessoa tem o

direito de se defender no chamado devido processo legal. Essa é uma das normas jurídicas do País.

Não vejo incompatibilidade entre essa sugestão e a proposta da Conselheira Ana Lígia, a qual também deve ser levada adiante. Isso também deve ser feito. Como conseqüência da perda da nossa resolução – houve um mandado de segurança em sentido contrário –, devemos reagir imediatamente no sentido de acionar a entidade para que esta se defenda. Do contrário, o que vamos fazer?

O Conselho deve reagir de alguma forma. Recebemos uma denúncia, que deve ser esclarecida. Deveríamos juntar o papel no qual recebemos a denúncia ao ofício, que poderia ser feito pela Secretaria Executiva do CNAS, e encaminhá-los diretamente às entidades, para que estas possam se defender dentro do chamado processo legal. A sugestão foi a de que se desse um prazo de 60 dias. Não vejo incompatibilidade entre este encaminhamento e o outro.

Eu gostaria que os Conselheiros se manifestassem a respeito dessa orientação, que nos foi dada, inclusive, pela Consultoria Jurídica. Há uma objeção por parte do Conselho?

CÉLIO VANDERLEI MORAES – Conforme disse a Ana Lígia, a Justiça já se manifestou - por enquanto, na forma de uma liminar, que está tramitando em juízo - sobre a nossa decisão anterior. Isso já foi encaminhado à Justiça, que tomará essa decisão.

Penso que devemos nos ater não tanto nessa questão da denúncia anterior, mas sim no mérito de se tratar ou não de entidades de fins filantrópicos. É isso que exigirá um trabalho desta Comissão.

Os documentos que tinham sido encaminhados pelo Ministério Público foram feitos sob sigilo. Portanto, não podemos dar conhecimento direto disso à entidade. Estamos vinculados à solicitação do Ministério Público, que foi dada ao nosso conhecimento.

Não vejo sentido na defesa daquelas entidades neste momento. A entidade vai encaminhar a sua defesa, mas a Justiça vai tomar a sua decisão. Já revogamos a nossa decisão. Já não existe mais um processo sobre aquele assunto. Trata-se de outra ação, à qual vamos dar início com a instauração dessa Comissão.

Devemos oficiar às entidades somente a cópia da resolução, para que eles tomem conhecimento de que foi revisada a decisão.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Concedo a palavra à Eurides.

EURIDES DE NÓBREGA VIDIGAL – Mas, Célio, há um fato novo, que é a denúncia no Ministério Público.

CÉLIO VANDERLEI MORAES – Essa denúncia motivou a suspensão do certificado. Estamos revisando a nossa decisão, que não é nova.

EURIDES DE NÓBREGA VIDIGAL – Então, não se trata do que eu estava imaginando. De qualquer forma, penso que valeria a pena, até do ponto de vista da defesa da instituição, darmos andamento aos encaminhamentos propostos pela Ana Lígia e pelo Presidente. Essa seria uma forma de o Conselho reagir a essa questão.

Uma coisa não elimina a outra. Em nada perdemos com isso. Ao contrário, poderemos conseguir um dado novo e encaminhar essa informação para a Justiça.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Só é preciso verificar se os documentos...

ANA LÍGIA GOMES – Temos que entrar num acordo. Compreendo que o CNAS deve reagir. Ninguém defende isso mais do que eu. Mas estou insegura em relação a algumas questões.

Primeiramente, eu gostaria que o Ministério Público nos recebesse imediatamente, nesta semana. O Manoel, que tem domínio sobre todo o processo, poderia ir junto conosco ao Ministério. Depois disso, poderíamos fazer esse encaminhamento. Não deixaríamos de fazer esse encaminhamento.

O Bonifácio não conhece o processo. Sei que ele não conhece, Eurides.

O Gilson disse que recebemos uma denúncia, mas, na verdade, não se trata bem disso. Não é que recebemos uma denúncia. Fico insegura de fazer uma provocação; não sei se este é o caminho mais adequado. Por isso, eu gostaria de ouvir o Ministério Público.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Penso que isso é prudente.

ANA LÍGIA GOMES – São só mais dois dias. O Ministério Público poderia nos receber, para que possamos saber como o CNAS deve se dirigir à Golden Cross. O que deve ser pedido? Não queremos que o CNAS fique omisso nessa questão. Se o Ministério Público não puder nos receber em dois dias, aí sim poderemos fazer esse encaminhamento.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Penso que a Ana Lígia tem razão.

ANA LÍGIA GOMES – O Bonifácio não conhece o processo profundamente e não sabe de que não se trata bem de uma denúncia. O Moroni pode falar melhor do que eu sobre isso. Recebemos uma comunicação sob sigilo. Aliás, foi muito engraçado, porque nem a Consultoria soube desenrolar isso. Foi-nos comunicado que a Golden Cross estava com problemas na Justiça, mas essa informação foi dada sob sigilo e ninguém sabia o que fazer.

Não sei qual é o melhor caminho a ser seguido. Quero instruir esse ofício da forma mais adequada, porque, do contrário, a Golden Cross nos pega de novo.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Eu gostaria de lembrar que, na nossa resolução, foi dito que suspendemos a Golden Cross.

CÉLIO VANDERLEI MORAES – Não há problema em se fazer essa citação. Não há sigilo no fato de eles terem nos enviado essa comunicação. É o conteúdo daquele procedimento que é sigiloso, porque ainda está em tramitação.

JOSÉ ANTÔNIO MORONI – Em função da questão do sigilo bancário, não é?

CÉLIO VANDERLEI MORAES – Exatamente. Quanto à denúncia, a Golden Cross não tem que nos responder, mas sim à Justiça de São Paulo, onde o processo está tramitando. Eles vão explicar se aquelas denúncias têm ou não fundamento. Não faz sentido encaminharmos elementos sobre aquelas denúncias, até porque, talvez, dessa forma, estivéssemos prejudicando o próprio processo judicial, já que essa comunicação foi sigilosa.

O problema nunca foi o conteúdo da denúncia. Não vamos investigar se eles desviaram ou não recursos, pois a Justiça deverá fazê-lo. Se eles desviaram recursos e se isso nos for comunicado pela Justiça, poderemos cassar o certificado. Entretanto, ficou definido por meio da liminar, cuja cópia está em nossas mãos, que não podemos nos basear nas denúncias provenientes de São Paulo antes de o processo estar concluído. Portanto, não temos o que fazer, senão aguardar que esse processo seja concluído.

A nossa proposta é a de se suspender essa discussão sobre o desvio de recursos e sobre a denúncia que recebemos. Temos a intenção de dar ciência a eles somente desse aspecto, para não prejudicar o processo de São Paulo, e de dar início a um processo que é exclusivamente nosso, analisando o mérito da filantropia. Encaminhar os documentos para eles extrapola a nossa competência. Não temos nada a ver com isso. Isso é incumbência da Justiça de São Paulo e do Ministério Público paulista.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Se houver um consenso sobre essa questão, penso que o grupo proposto pela Ana Lígia deve tomar providências imediatas, no sentido de verificar o melhor a ser feito.

ANA LÍGIA GOMES – É evidente que comunicaremos ao Sr. Presidente essas questões e como vamos proceder.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – É claro. Eu gostaria de alertar a Conselheira, que é membro da Comissão de Normas, para o fato de que, se formos seguir essa

sugestão da Consultoria Jurídica de abrir esse processo administrativo, não poderemos esperar por muito tempo. É preciso que o encaminhamento ocorra com a brevidade exigida pelo caso.

ANA LÍGIA GOMES – Também não discordamos – a própria Ângela, do Ministério da Previdência, chamou-nos a atenção para isso – de começar o processo administrativo. Essa não é nossa discordância. Apenas tenho um pouco de insegurança quanto à melhor forma de começar esse processo. Por isso, pedi um tempo para que conversássemos com o Ministério Público. Mas penso que não se deve demorar.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Perfeito. Sugiro que façamos isso para todas as empresas envolvidas, ou seja, Golden Cross, SASE, etc.

JOSÉ ANTÔNIO MORONI – Gilson, lembrei-me de que, há um ano, aprovamos neste Conselho os procedimentos que deveriam ser tomados quando do recebimento de denúncias. A Secretaria Executiva nos trouxe esses procedimentos.

Quando a denúncia fosse anônima, deveríamos desconhecê-la. Quando a denúncia partisse do INSS ou de algum cidadão ou Conselho identificados, deveríamos mandá-la para a entidade e daríamos um prazo para que a mesma respondesse. Quando a denúncia partisse da Justiça, deveríamos aguardar a decisão da Justiça.

Inclusive, lembro-me de que conversei sobre isso com o Glaucius, da Consultoria Jurídica, que me disse que, quando a denúncia partisse do INSS, deveríamos fazer a devida comunicação à entidade, mandando toda a documentação que nos foi enviada pelo INSS. Ele disse que a defesa que a entidade nos enviasse poderia também ser enviada ao INSS. Ele nos orientou também no sentido de que o procedimento deveria ser outro se a denúncia partisse da Justiça, porque não faria sentido mandarmos para a entidade algo que recebemos da Justiça que ainda estava em julgamento. Nesse caso, não teria que se submeter à decisão da Justiça.

Há um ano, questionei sobre o procedimento a ser tomado quando do recebimento de denúncias desse tipo, e tomamos essa decisão neste Conselho.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Então, não cumprimos isso com a Golden Cross, porque nos antecipamos.

JOSÉ ANTÔNIO MORONI – Cumprimos sim.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Mas não havia uma decisão por parte da Justiça.

CÉLIO VANDERLEI MORAES – Havia uma decisão em primeira instância.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Não. Eles ganharam a liminar em São Paulo.

CÉLIO VANDERLEI MORAES – Depois?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Não. Quando o processo chegou aqui, eles já tinham ganhado a liminar.

CÉLIO VANDERLEI MORAES – Não, não.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Pela segunda vez, porque esse processo está em trâmite desde 1994.

JOSÉ ANTÔNIO MORONI – Quando recebemos a denúncia do Ministério Público de São Paulo, havia uma liminar, dada pelo Juiz, colocando em disponibilidade os bens da Golden Cross, da OSEC e da IGASE.

CÉLIO VANDERLEI MORAES – Exatamente. Havia uma liminar contra eles.

JOSÉ ANTÔNIO MORONI – Exatamente. A liminar foi impetrada contra eles.

CÉLIO VANDERLEI MORAES – Por isso, suspendemos.

JOSÉ ANTÔNIO MORONI - Inclusive, foram colocados em disponibilidade os bens dos dirigentes das três entidades.

Nesse material encaminhado pelo Ministério Público de São Paulo, há uma liminar do Juiz. Baseado nesse material, numa liminar favorável ao Ministério Público, este Conselho fez esses encaminhamentos.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Mas essa liminar é pública?

CÉLIO VANDERLEI MORAES – É claro. A liminar é pública.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Então, essa não poderia ser a tal denúncia contra eles?

CÉLIO VANDERLEI MORAES – Mas eles já sabem da liminar. Eles estão recorrendo na Justiça, por discordarem dessa liminar.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Penso que esse assunto está encerrado, não é?

ANA LÍGIA GOMES – No campo processual, perdemos muito, porque eles são muito competentes. Precisamos de uma orientação para enfrentar a questão de mérito. Pergunto: essa é uma entidade filantrópica?

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Já votamos isso. Penso que esse assunto deve sair da pauta. Já são 16 horas. Ainda temos que tratar de coisas tão importantes quanto essa.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Penso que esse assunto está encerrado.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Já escrevi os dois textos.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Já cumprimos os pontos de pauta. A Conselheira Marlova está dizendo que há dois textos a serem lidos.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – A resolução e o ofício.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Eu apenas gostaria que o Conselheiro Vando nos falasse do que tratam esses informes. Há mais alguma coisa?

VANDEVALDO NOGUEIRA – Eu gostaria de comunicar que haverá uma reunião do grupo NOB. Amanhã haverá uma reunião para se discutir o documento de Política. Na quinta-feira, haverá uma reunião para se discutir o documento da Norma Operacional Básica.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Concedo a palavra à Marlova, para que sejam lidos os dois documentos por ela escritos. Depois, vamos tratar dos encaminhamentos da II Conferência, que é o último item da pauta.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Redigi o ofício que será encaminhado ao Procurador da República que nos mandou essa recomendação, com cópias para o Dr. Santoro, que foi consultado.

Passo a ler o ofício:

“Sr. Procurador,

Em relação ao seu Ofício nº 023/PR-DF, Gabinete ML, datado de 27 de janeiro próximo passado, gostaríamos de lhe informar que o CNAS, em sua 48ª Reunião Colegiada

Ordinária, decidiu, por unanimidade, acompanhar a recomendação expedida pelo Ministério Público Federal.

Entretanto, na própria 48ª Reunião Colegiada Ordinária, o Plenário do CNAS foi informado, por meio de seu Presidente, que:

1º - o Governo Federal manterá o texto do Decreto nº 1.817, de 12 de fevereiro de 1996, na íntegra;

2º - o Governo Federal manterá o parecer do Consultor Jurídico do MPAS como válido para dirimir eventuais dúvidas durante o processo eleitoral;

3º - o MPAS aguardará a posição oficial e a resposta ao Aviso nº 17, de 23 de janeiro de 1998, do Excelentíssimo Sr. Ministro Reinhold Stephanes, Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, e do Excelentíssimo Dr. Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República.

Além disso, os membros da sociedade civil, indicados pela Portaria Ministerial nº 43, de 19 de janeiro de 1998, decidiram não participar das Comissões mencionadas na referida portaria, por entenderem que sua participação nas mesmas compromete a lisura do processo eleitoral, uma vez que as entidades representadas por tais Conselheiros pretendem habilitar-se no processo eleitoral.

Ao final, a sociedade civil informou ao Colegiado sua decisão de representar junto ao Ministério Público Federal, pedindo a anulação do Decreto nº 1.817 como instrumento regulador das eleições para membros e representantes da sociedade civil no CNAS, de acordo com a Lei nº 8.742, de 1993.

Assim, cumprimos o nosso dever de informar a V.Exa. e ao Ministério Público Federal o impasse que enfrentamos no presente momento e aguardamos suas recomendações sobre o assunto no menor prazo possível.

Atenciosamente."

ANA LÍGIA GOMES – Está ótimo.

JOSÉ ANTÔNIO MORONI – Tenho uma dúvida. Sobre a questão do Aviso nº 17, o Ministro só está comunicando que foram baixados o decreto, o edital e a portaria. S.Exa. não menciona nesse aviso nada a respeito do parecer.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Também não mencionei nada.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Ela não menciona nada. Ela só se referiu a esse documento.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Apenas historiei tudo que aconteceu.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – É importante mencionar isso.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – É fundamental mencionar isso, porque o Gilson nos informou que o Ministério está aguardando uma resposta do mesmo nível.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell0 – Exato.

JOSÉ ANTÔNIO MORONI – Mas, para mim, isso está confuso. Nesse aviso, não se pede nada disso.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Mas isso é vital. Não estou dizendo que, no aviso, isso é pedido. Estou apenas mencionando que o Ministério está aguardando uma posição oficial sobre o aviso.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Penso que o texto está perfeito.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – O Ministro diz que a posição oficial do Ministério Público é uma resposta sobre esse aviso.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Exato.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Claro. Está ótimo.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – A expectativa é a de que o Ministério Público indique um Procurador para acompanhar as eleições. O que será feito não interessa. Apenas mencionamos.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Na verdade, mesmo que eles indiquem um Procurador para acompanhar as eleições, já existe um Procurador encarregado do assunto.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Perfeito. Essa é uma outra questão interna do Ministério.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Há documentos oficiais. O Ministério quer uma posição do Geraldo Brindeiro. Mas já fomos informados pelo Procurador de que, pelas regras do Ministério Públicos, já existe alguém designado para tratar do assunto. Mas vamos deixar que o Geraldo Brindeiro preste oficialmente essa informação.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Certo.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Redigi também o texto da resolução.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Antes disso, eu gostaria de colocar em votação o texto do ofício. Se todos estiverem de acordo, já teremos resolvido essa questão.

Estão faltando alguns Conselheiros. A Eurides e o Célio saíram da sala.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Mas costumamos não esperar a chegada dos Conselheiros aqui para procedermos às votações.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – É preciso saber se eles foram embora.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Não. Eles não foram embora. Há *quorum* para a votação.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Marlova, você poderia ler a resolução.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Mas se formos esperá-los para votar, vou ter que ler a resolução novamente. Vamos aguardar a chegada deles aqui, para que eu possa ler a resolução somente uma vez.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Mas estou falando da resolução.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Mas eles terão que votar a resolução também.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Não sei se eles ouviram a leitura do ofício.

A Eurides já chegou.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Então, vamos votar o ofício. Depois, votamos a resolução.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Em votação o ofício.

Os Conselheiros que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Passamos ao segundo tópico. Concedo a palavra à Marlova para fazer a leitura da resolução.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – A resolução diz o seguinte:

"O Plenário do Conselho Nacional de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pelo seu Regimento Interno..."

Temos que colocar o número da publicação do Regimento, a qual não sei de cor. Continuando a leitura:

"...e tendo em vista o Decreto nº 1.817, de 12 de fevereiro de 1996, a Portaria nº _____ e o Edital nº _____ do *Diário Oficial* de 19 de janeiro de 1997, regulamentando as eleições para membros da sociedade civil no CNAS, resolve:

Art. 1º Acompanhar a recomendação expedida pelo Ministério Público Federal e pela Procuradoria da República no Distrito Federal, em 27.01.98.

Art. 2º A decisão de acompanhar a referida recomendação foi aprovada por unanimidade na 48ª Reunião Ordinária do CNAS.

Parágrafo único. A referida recomendação do Ministério Público Federal será publicada no *Diário Oficial* em anexo a esta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação."

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Alguém gostaria de se pronunciar sobre a resolução?

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Está ótima.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Em votação a resolução.

Os Srs. Conselheiros que a aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa)

Aprovada.

Está resolvida a questão das eleições.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Presidente, eu gostaria de lembrar que combinamos de datilografar, assinar e mandar esses documentos.

ANA LÍGIA GOMES – O Célio só não estava presente na votação, porque ele está digitando o ofício da Comissão.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Mas não houve problema, porque houve *quorum* para a votação.

MARLOVA JOVCHELOVITCH – Eu gostaria que o Secretário-Executivo providenciasse isso. Decidimos que esses documentos seriam encaminhados ainda hoje.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Não há problema quanto a isso.

Com relação à II Conferência, vamos ouvir o que tem a dizer o Moroni.

JOSÉ ANTÔNIO MORONI – Quanto à conferência, há um informe e um tipo de encaminhamento sobre o qual precisamos decidir.

Na próxima reunião – eu estava de férias e não consegui fazer isto -, poderíamos apresentar ao Conselho um balanço financeiro de toda a Conferência, mostrando o que foi gasto, o projeto original e o que foi depositado na conta do Gabinete do Ministro. Trata-se daquele pagamento dos Delegados governamentais.

Ainda há algumas pendências. A agência Aplausos nos acompanhou nesse processo da organização da conferência. Uma dessas pendências diz respeito à transcrição das fitas. Os Anais deverão ser feitos com base na transcrição das fitas, nos debates e nas palestras. A agência nos prometeu que, até a sexta-feira da próxima semana, essa transcrição será entregue. Nós a enviaremos a todos os painelistas, para que estes possam fazer os acertos finais. Depois disso, poderemos publicar os Anais.

Há também uma pendência em relação à edição das fitas. Ficou decidido que seria feita uma edição da conferência, com um determinado número de cópias, que ficariam no Conselho. Mandaríamos uma cópia para cada Conselho estadual. Isso também está pendente, porque ainda temos que analisar os roteiros.

ANA LÍGIA GOMES – Você está falando de fitas de vídeo?

JOSÉ ANTÔNIO MORONI – Exatamente. Também serão feitas dez mil cópias dos Anais, quinhentas destas em disquete. Serão feitas trinta cópias editadas dessas fitas e cinco cópias da gravação de toda a conferência. Isso é o que está pendente no que diz respeito ao projeto original.

Ficou combinado que as deliberações e as moções fariam parte dos Anais da Conferência. Vários Conselhos estaduais pediram essas deliberações e moções. Está sendo feita a observação de que isso está sujeito à revisão, pois algumas deliberações estão contraditórias, outras estão repetidas. Foram dadas deliberações a um determinado assunto, mas que se referiam a um outro assunto. Nas moções, também há problemas de redação. Precisamos verificar como vamos proceder a essa "garimpagem" nessas deliberações.

Talvez, possamos organizar as deliberações por assunto, por subtemas, para que a conferência possa ser melhor acompanhada. Também poderíamos pensar num tipo de monitoramento das deliberações da conferência.

Não sei o Colegiado designará uma Comissão de Conselheiros para acompanhar esse trabalho ou se irá delegar isso à parte técnica do Conselho, para depois apresentar o resultado. Não sei como vamos fazer isso. Vamos encaminhar isso da forma como foi aprovado? Há algumas contradições.

ANA LÍGIA GOMES – Moroni, eu gostaria de lembrar que as fitas de vídeo não podem sair do Conselho sem que as pessoas filmadas o autorizem. Isso pode resultar num grande problema. É preciso que cada um dê a sua autorização. Esse é um problema burocrático. Acredito que todos darão essa autorização.

JOSÉ ANTÔNIO MORONI – Você está falando dos palestrantes?

ANA LÍGIA GOMES – Entendi que cada um revisará a parte escrita e autorizará a sua publicação nos Anais. Estou falando sobre a imagem de cada um. Inadvertidamente já deixamos de fazer isso e fomos tremendamente repreendidos. As pessoas têm que autorizar que isso seja feito. Não há problema em se guardar a imagem de uma pessoa, como um documento, no CNAS, mas, para se divulgar a fita, cada um deve dar a sua autorização.

JOSÉ ANTÔNIO MORONI – Só os palestrantes, não é?

ANA LÍGIA GOMES – Quem aparece na fita deve preencher um formulário, dizendo que autoriza a divulgação de sua imagem.

JOSÉ ANTÔNIO MORONI – Mas, na fita, aparecerão também os participantes da conferência.

ANA LÍGIA GOMES – Não. A autorização deve ser dada pelos palestrantes. Já fizemos isso algumas vezes e fomos repreendidos.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – A Conselheira Fátima também está inscrita para falar.

ANA LÍGIA GOMES – Mas eu ainda não acabei de falar.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Pois não.

ANA LÍGIA GOMES – Eu gostaria que o Moroni me desse uma explicação. Entendi que o relatório será anexado aos Anais. Isso me preocupa, porque a feitura desses Anais é demorada. Nesse caso, até quando o relatório permanecerá em versão preliminar?

O relatório da outra conferência foi feito rapidamente. Não vejo por que complicar isso.

JOSÉ ANTÔNIO MORONI – O relatório de que falei...

ANA LÍGIA GOMES – Moroni, estou falando do relatório de deliberações.

JOSÉ ANTÔNIO MORONI – Aqui está a versão preliminar, sujeita à nova redação. Este relatório já foi enviado para os Conselhos estaduais e para vários Conselhos municipais.

ANA LÍGIA GOMES – Mas está feio. Esse relatório não está valendo. Vamos fazer a edição certa do relatório.

JOSÉ ANTÔNIO MORONI – Na reunião, discutimos por muito tempo a questão dos Anais. Na Comissão organizadora, ficou acertado que o relatório das deliberações e das moções seria integrante dos Anais. Naquela época, já sabíamos que a feitura dos Anais era demorada.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Eu gostaria de fazer uma observação sobre esse relatório.

ANA LÍGIA GOMES – Mas é esquisito receber o relatório sujeito a alterações. Todos estão ligando para perguntar sobre o que vamos alterar. As pessoas adoram entender da forma como querem. Podemos dizer que só se trata de alteração de redação, mas as pessoas não entendem isso. Isso não está bom.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Eu gostaria de chamar a atenção dos Srs. Conselheiros para o seguinte aspecto. O Moroni abordou algumas incompatibilidades existentes no relatório. Observei uma incompatibilidade, que penso ser vital. A Conferência não pode ter duas posições sobre essa questão. A Conferência deliberou meio salário mínimo para aquela renda *per capita*. No Eixo 1, há a deliberação nº 4, que fala em meio salário mínimo, e a de nº 14, que fala em um salário mínimo. Realmente, não podemos deixar de revisar isso. Essa deliberação de um salário mínimo foi recusada. Temos que corrigir isso. Não podemos deixar que a Conferência delibere sobre um mesmo assunto de duas formas.

Também registrei duas moções que haviam sido eliminadas, mas que apareceram no texto. É preciso verificar se as mesmas foram realmente eliminadas. Pelo meu registro no dia da Conferência, essas moções haviam sido eliminadas. No entanto, essas moções apareceram no relatório.

Penso que o Moroni estava se referindo a esse tipo de revisão. Realmente, o Conselho deve fazê-la. Aliás, penso até que não deveríamos ter divulgado esse relatório com o carimbo de versão preliminar. Eu nem sabia que esse relatório tinha sido divulgado.

JOSÉ ANTÔNIO MORONI – O pessoal já saiu da Conferência com esse material. Na medida em que foram sendo tomadas as decisões, foram tiradas cópias e foram entregues aos participantes da Conferência.

ANA LÍGIA GOMES – Esse material deve ser revisado, mas discordo da opinião de que devemos esperar a confecção dos Anais para emitirmos o relatório definitivo. Tenho experiência nessa área, e os Anais demoram a ser feitos. O material é entregue aos palestrantes, que demoram a revisá-lo. Não sei quando os Anais serão concluídos. As pessoas estão achando que esse não é o material oficial.

Penso que o Moroni, em que pese a discussão por ele colocada, não deve esperar a feitura dos Anais. Por que não podemos proceder da forma como agimos antes? Isso

fará com que haja um atraso na feitura da versão oficial do relatório e no encaminhamento das moções.

O Moroni perguntava sobre o melhor encaminhamento a ser dado na nomeação dos grupos. Na Conferência, a Relatoria-Geral se responsabilizou por esse relatório. Não penso que outras pessoas, que não sejam as da Relatoria-Geral, devem mexer no relatório. A Relatoria apresenta a versão final do relatório ao Plenário do CNAS, que pode até verificar se o mesmo está feito da forma correta. Mas a Relatoria-Geral é responsável pela feitura desse documento. A Relatoria-Geral aparece em todo relatório como responsável pela sua confecção.

A Relatoria entrega o relatório ao CNAS, que pode eventualmente divergir de alguns pontos. Mas a revisão final deve ser feita pela Relatoria.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Essa era a minha idéia. Por isso, eu quis prorrogar um pouco a revisão da Relatoria até os pagamentos. Há o princípio de que se paga e o sujeito some, mas sei que esta não é a situação dos nossos relatores. Tenho certeza de que eles vão colaborar no sentido de dar uma versão final para esse relatório.

Concedo a palavra à Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Primeiramente, eu gostaria de falar sobre uma questão geral.

Gilson, apesar de o relatório conter erros, penso que foi importante a sua divulgação. Pelo menos, ele foi divulgado para as pessoas mais interessadas. Como nós, essas pessoas estão percebendo que há divergências e contradições. Distribuí o relatório a várias pessoas, que me telefonaram para falar sobre as contradições referentes ao salário mínimo.

De qualquer forma, penso que essa divulgação foi importante, porque as pessoas puderam tomar conhecimento do assunto. Esse é um processo de elaboração, que foi ampliado para além do CNAS.

Temos que agilizar o processo. O Conselho, que está no final do seu mandato e que fez os encaminhamentos, tem que concluir esse processo, para que o novo Conselho não tenha que resolver problemas referentes a este Conselho.

A Ana Lígia disse que os relatores terão que nos apresentar o relatório final. Quem participou de todo o processo também terá que dizer se está tudo em ordem.

ANA LÍGIA GOMES – Estou falando sobre quem está com o nome inscrito como responsável pela elaboração do relatório. É claro que o relatório será julgado neste Conselho. Você pode ler o relatório e dizer o que quiser.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Concedo a palavra à Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Isso não foi pertinente. Eu estava falando exatamente a mesma coisa.

A Comissão de Financiamento analisou os casos em que cabia o financiamento. Chegamos à seguinte conclusão: existia uma superposição de propostas. Havia uma proposta no sentido de assegurar 5% do orçamento da Seguridade para a área de Assistência Social e de fazer cursos para Conselheiros. Foram feitas sugestões bem concretas. Haverá uma luta mais geral, às vezes até por parte da sociedade. Aqui está escrito o que o CNAS e a SAS devem fazer.

A Comissão de Financiamento fez um trabalho interessante, determinando o que o Governo - principalmente a Secretaria de Assistência Social – e o Conselho Nacional de Assistência Social deveriam encaminhar em curto, médio e longo prazos. Esse trabalho já foi feito.

Estão pendentes apenas as propostas referentes ao que deveria ser feito em curto prazo. Trata-se da própria programação da Comissão para o ano de 1998. Pretendemos deixá-la encaminhada para os novos Conselheiros, que, evidentemente, poderão modificá-la com novas propostas, tendo em vista novas realidades. Mas eles não devem se esquecer do que foi feito anteriormente e do que foi decidido na Conferência. Nós, que agora pertencemos a este Conselho, temos o dever de deixar a memória escrita, para que os outros continuem este trabalho.

Elaboramos esse trabalho e pretendemos, na próxima reunião, fazer os encaminhamentos do que deve ser feito imediatamente por este Conselho. Vamos apresentar essas propostas concretas.

Penso que poderíamos avaliar os tipos de proposta que poderiam ser viabilizados por este Conselho, para que os novos Conselheiros possam executá-las. Temos que verificar os encaminhamentos feitos. Na reunião em que será feita a transferência para o novo Conselho, poderemos repassar essas questões. Isso é o mínimo que podemos fazer, para que haja uma continuidade do trabalho realizado.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Surgiram algumas sugestões quanto à distribuição dessas deliberações da II Conferência Nacional. Talvez, valesse a pena fazer essa distribuição juntamente com a relação dos participantes da conferência. Isso deve ser considerado, porque deve existir essa listagem de todos os participantes. Todos gostam de ver seus nomes na lista de presença da Conferência. Não sei quando serão concluídos os Anais, mas podemos distribuir o nome dos participantes.

Sobre esse assunto, há algumas questões a serem consideradas. Primeiramente, temos que decidir se vamos formar um grupo de relatores para rever os textos. Será preciso consultar os relatores, para verificarmos se eles poderão participar de uma reunião.

JOSÉ ANTÔNIO MORONI – No contrato que fizemos com os relatores, isso estava previsto.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Essa reunião?

JOSÉ ANTÔNIO MORONI - Estava previsto que o relatório final e os Anais da Conferência deveriam ser feitos pela Relatoria-Geral, composta por essas cinco pessoas contratadas. O contrato feito prevê isso.

Penso que o procedimento será o de convocar uma reunião com os cinco relatores e com a Comissão organizadora da Conferência, para dizermos como queremos que sejam feitos os Anais e o relatório final.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – Então, o Secretário Moroni fica encarregado de marcar uma data para essa reunião.

Algumas pessoas já saíram da sala de reunião. Parece-me que todos os temas foram tratados.

JOSÉ ANTÔNIO MORONI – Presidente, não ficou muito claro para mim se vamos esperar ou não a feitura dos Anais para elaborarmos o relatório da Conferência. Vamos fazer duas peças separadas? É isso?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – A divulgação, para fins de consumo dos interessados, pode ser feita por um processo como este, ou seja, por meio de xerox. Isso não será divulgado para um grande público. Isso será divulgado apenas para os Conselhos. Essa distribuição de relatórios será limitada.

Não havendo mais nenhum tema a tratar, vamos encerrar os nossos trabalhos.

Amanhã, vou levar esses assuntos ao conhecimento dos nossos superiores.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Quando será a próxima reunião?

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – A próxima reunião deverá ser realizada em março. Já fizemos a reunião do mês de fevereiro. Talvez, a próxima reunião possa ser feita no começo de março. Depois, poderemos marcar essa data.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Poderíamos marcar essa data agora, para podermos nos programar. Poderíamos marcar a reunião na primeira semana de março.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) – No dia 6 de março.

MARIA DE FÁTIMA DE A. FERREIRA – Poderíamos marcar a reunião em dois dias, porque haverá muitos assuntos em pauta.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell)- A próxima reunião do Colegiado será realizada nos dias 12 e 13 de março, quinta-feira e sexta-feira respectivamente.

Está encerrada a reunião.